

Colação de preços - Prefeitura Municipal de Mombaca



Controlê Mombaca
Ter, 11/02/2020 10:06
Distribuidora Senador



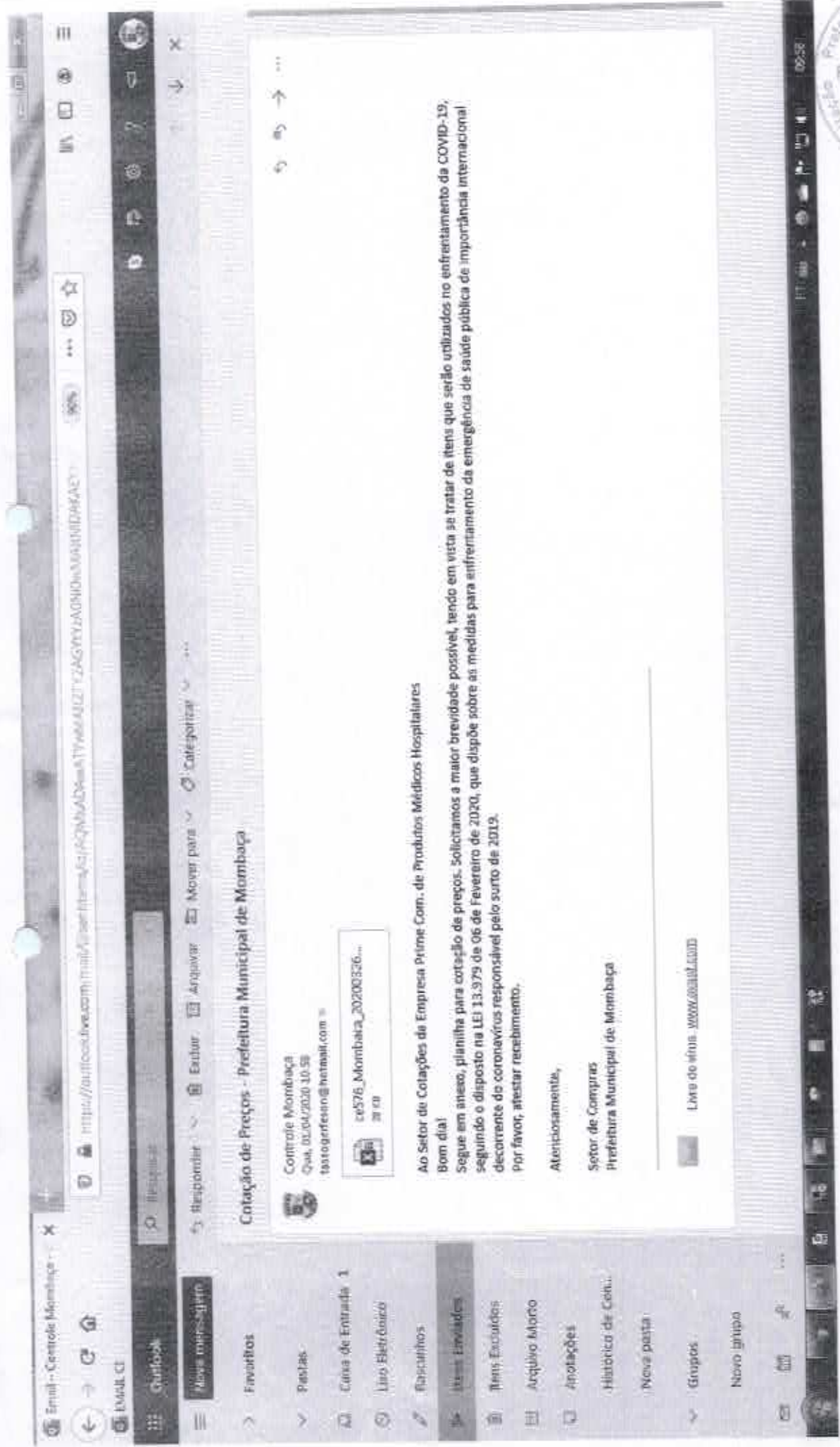
Bom dia!
Segue em anexo, planilha para cotação de preços. Solicitamos a maior brevidade possível, tendo em vista se tratar de itens que serão utilizados no enfrentamento da COVID-19, segundo o disposto na LEI 13.579 de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.
Por favor, atestar recebimento.

Atenciosamente,

Sector de Compras
Prefeitura Municipal de Mombaca

Colação de preços - Pref...

(Sem assunto)



Cotação de Preços - Prefeitura Municipal de Mombuca

Contrôle Mombuca
Rua. 01.04/2020 10.58
tostogereiro@hotmail.com

ce576_Mombuca_20200326...
28/03

Boa tarde,

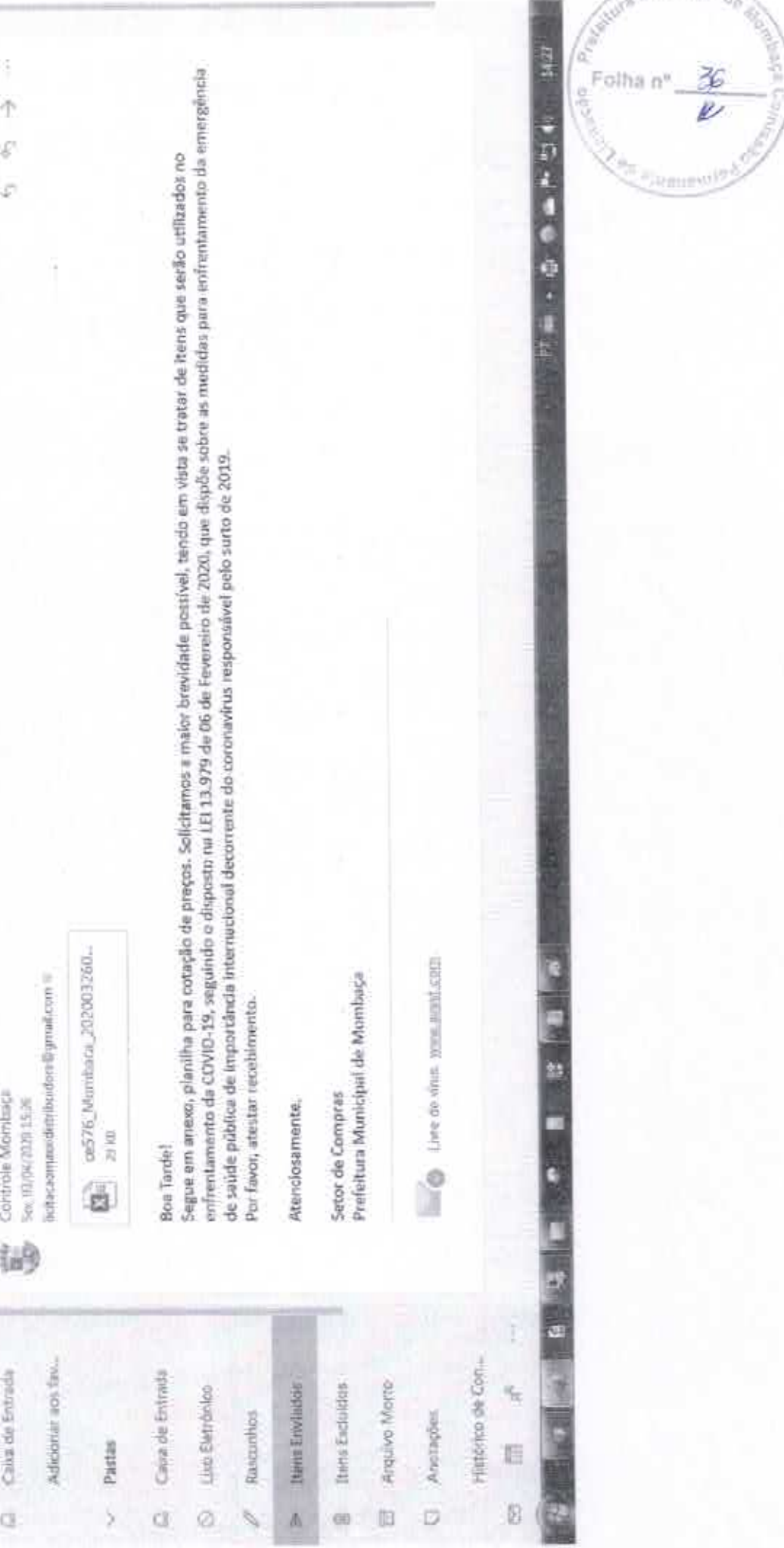
Boa tarde,
Ao Setor de Cotações de Empresa prime Com. de Produtos Médicos Hospitalares
Segue em anexo, planilha para cotação de preços. Solicitamos a maior brevidade possível, tendo em vista se tratar de itens que serão utilizados no enfrentamento da COVID-19, seguindo o disposto na Lei 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.
Por favor, atestar recebimento.

Atenciosamente,

Seção de Compras
Prefeitura Municipal de Mombuca

Link do site: www.003191.com





PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços
Cotação de preços No: 20200326001

Prefeitura Municipal de Montão

RESPONSÁVEL
 NOME: JOANA DARC DO O MARQUES

PROFONTE:
 NOME: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ JOAO PITOMBEIRA, 13
 BAIRRO: CENTRO CIDADE: Senador Pompeu - CE
 CNPJ: 05.199.870/0001-55
 CGF: 06.668.547-8

O município de Montão, solicita que seja formado os preços unitários e totais do(s) item(s) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação de existência de cotação relativa.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(s) listado(s) ou rejeitar todos, desde que haja consentimento para o município de Montão.

Montão, 28 de Março de 2020

JOANA DARC DO O MARQUES
 Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3480	NEBULIZADOR	NE	20.000	UNIDADE	295,250	5.905,00
<p>Descrição: NEBULIZADOR - COPO DOSADOR QUE FACILITA A COLOCAÇÃO DO ANCIAMENTO ANO DENTADO; SUPORTE PARA COPO DOSADOR SEM DESCONECTAR A MANGUEIRA, TOTAL APROVEITAMENTO DO MEDICAMENTO; MÁSCARAS ANCIAS ANATÔMICAS E APOIO LÍQUIDO, PORTÁTEL E DE FÁCIL MANUSEIO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; USO INFANTIL E ADULTO; APLICACIONES TÉCNICAS: MOTOR VIBRO COMPRESSOR; TÍPO RESÍDUO CULANTE; LUBRIFICAÇÃO IDENT. DE ÓLEO; VAZÃO DE AR LÍQUIDO; 16 LITROS/HR; TAMANHO DAS PARTÍCULAS: MENOR QUE 5 MICRONS; PRESSÃO MÁXIMA 33 PSI</p>						
3488	CAMA HOSPITALAR SIMPLES	TUBOVED	15.000	UNIDADE	1.260,000	18.900,00
<p>Descrição: CAMA HOSPITALAR SIMPLES TIPO CUBECURA MOVEL; 2.007,00 CM DE LARGURA COM CUBECURA MOVEL OU FIXA, PÉS PROTEGIDOS POR PONTAS PLÁSTICAS; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROCOATIDA A PÓ; DIMENSÕES: 2,00M COMPRIMENTO X 0,90M DE LARGURA; GRANDES OPÇÕES</p>						
3490	SUPORTE PARA BORDO	TUBOVED	15.000	UNIDADE	606,750	9.101,25
<p>Descrição: SUPORTE PARA BORDO - REGULÁVEL, EM BANDEIAS EM EPOXI SEM RODÍZIO; SUPORTE PARA BORDO ALTURA REGULÁVEL; ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 7" X 1,30MM; BARRAS EPOXI E NASTE EM TUBO REDONDO DE 1/2" X 1,30MM</p>						
3496	MONITOR DE PRESSÃO DIGITAL SEM-AUTOMÁTICO DE BRANCO	TUBOVED	15.000	UNIDADE	173,320	2.599,80
<p>Descrição: MONITOR DE PRESSÃO DIGITAL SEM-AUTOMÁTICO DE BRANCO</p>						
3497	MONITOR DE PRESSÃO DIGITAL SEM-AUTOMÁTICO DE BRANCO	PREMIUM	15.000	UNIDADE	246,200	3.693,00
<p>Descrição: MONITOR DE PRESSÃO DIGITAL SEM-AUTOMÁTICO DE BRANCO</p>						
32818	ELETROCARDIOGRAFO COM 12 CANAIS	PRODETTI	1.000	UNIDADE	1.086,670	1.086,67
<p>Descrição: ELETROCARDIOGRAFO COM 12 CANAIS</p>						
34818	GUIMETRO DE PULSO - ADULTO/PEDIÁTRICO/NEONATAL	MII	15.000	UNIDADE	344,900	5.173,50
<p>Descrição: GUIMETRO DE PULSO - PARA USO ADULTO/PEDIÁTRICO/NEONATAL MONTADO EM SO GARNETE, DEVE INDICAR EM DISPLAY, OS VALORES LÍQUIDOS E LANTES DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, SEM COMO MOSTRAR A CURVA DE SATURAÇÃO SEM COMO TABELAS OU GRAFICOS DE TENDÊNCIAS. O DISPLAY DEVE UTILIZAR O SISTEMA PORTATILIZ, E FAZER DE LITURA DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO DE 0 A 100% COM PRECISÃO DE 0,1% NA FAIXA DE 30 A 100%</p>						
32198	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS	COMPANHA	2.000	UNIDADE	919,000	1.838,00

Especificação: ARMAÇO EM AÇO COM CAIXA EXTERNA, CHAPA M30 20, CUM PRATE SEJA DO TIPO APOIO CONTÍNUO, MEDIDA 086 X 80 X 80CM, NA COR CINZA PADRÃO METAL CRISTAL, COM 02 PORTAS DE MANEIRA RECORVADA, FECHAMENTO POR MEIO DE FECHADURA DO TIPO TAMBOR CILÍNDRICO COM 04 Pinos, EMBUTIDA NA MAQUETA COM CHAVES EM DUPLA DATA (FECHADURA TIPO T7), MANEIRA MOVEL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO COM CROMOM E VÁLVULA DE FORÇA A TRAVAR AS DUAS PORTAS SEPARADAMENTE LOCALIZADA NO LADO DIREITO DO ARMAÇO, COM PINTURA INDUSTRIAL EM ESMALTE SINTÉTICO, COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-FERRUGEM E PROTEÇÃO DESENVOLVIDA MONTADO.

3234	CADEIRA EM AÇO BASE PIA C/ 4 PÉS ESTOFADA	IFLEX	18.000	UNIDADE	173.400	3001,00
Especificação: Cadeira em aço Base Pia C/4 Pés Estofada						
4384	MESA DE CARRICERA	SANTA CLARA	18.000	UNIDADE	334.310	5014,00
Especificação: MESA DE CARRICERA LINDISSIMA TISSA - ESCRITÓRIO INTERIORE DE DESEMPENHO - FERRO AÇO PINTADO PORTAS - POSSUI RODÍZIOS - POSSUI BAVETAS - PEGUOL						
7836	COLCHÃO HOSPITALAR PARA CAMA	BRP - LMS EZFUMAX	15.000	UNIDADE	964.760	13621,00
Especificação: COLCHÃO HOSPITALAR PARA CAMA, ESPUMA 100% POLIURETANO, DENSIDADE 55 - BLOCO ÚNICO, MED. 1,88 X 0,80 X 0,12 CM, REVESTIDO EM COURVIM, COM AZUL ROYAL, ANTI-ALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, COSTURAS EMBUTIDAS E REFORÇO LATERAL, RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA E RESSECAIMENTO.						
2388	DIPROM 10 MG 2ML	SANTISA	800.000	AMPOLA	0.980	1940,00
2881	HYDROCORTISONA 200MG FR	NOVE FARMA	200.000	FRASCO	8.520	17040,00
3494	HYDROCORTISONA 100MG	TELTO	1000.000	FRASCO	4.800	4800,00
3	DEXAMETASONA 4MG 1 ML	HYPOFARMA	800.000	AMPOLA	1.170	9360,00
3	BROMOCRATO DE FENOTEROL	BOEHRINGER	200.000	FRASCO	0.180	1800,00
Especificação: BROMOCRATO DE FENOTEROL, FRASCO, 20MG 20ML						
8043	BALONETE DE INSTRUÇÃO 0,25 M3ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO GOTAS FR COM 20 ML	PHALAR	200.000	FRASCO	1.470	847,00
Especificação: BALONETE DE INSTRUÇÃO 0,25 M3ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO GOTAS FR COM 20 ML						
8200	TAMPULU 20MG	BOEHR	15.000	CAIXA	332.300	4989,00
Especificação: TAMPULU 20MG CX O/ 10 UNIDADES						
8203	TAMPULU 40MG	BOEHR	10.000	CAIXA	660.800	6608,00
Especificação: TAMPULU 40MG CAIXA COM 10 CAPSULAS						
8202	TAMPULU 10MG	BOEHR	10.000	CAIXA	832.400	8324,00
Especificação: TAMPULU 10MG CAIXA COM 10 CAPSULAS						
824	DEXAMETASONA 2MG/ML	TELTO	800.000	AMPOLA	6.820	5456,00
8205	DEXAMETASONA 1 MG/ML, AMP 1 ML	CRISTALIA	1000.000	AMPOLA	1.130	324,00
Especificação: DEXAMETASONA 1MG/ML, AMPOLA COM 2 ML						
8207	BALONETE LIQUIDO P/ ASSEPSIA GL DE 8 LIT	INDREXITA	10.000	SALÃO	106.180	1061,80
Especificação: BALONETE LIQUIDO P/ ASSEPSIA GL DE 8 LIT						
8208	ALCOOL 70% FRASCO 500ML	ITAJÁ	200.000	FRASCO	16.300	1458,00
Especificação: ALCOOL 70% EM 08L 70% - CONTENDO PRATO DE UNIDADE DADO DE IDENTIFICAÇÃO E RESISTENTE EM ORÇAO (COMPETENTE) FR COM 500ML						
8209	PAPEL TOALHA 40 X 60 X 2000	ESBOR	500.000	PAQUETE	19.440	4832,00
Especificação: PAPEL TOALHA 40X60X2000, EM 0800 FOLHAS IMPRESO DE ALTA QUALIDADE COM 20 FOLHAS EMBALAGEM COM 20 FOLHAS						
8202	ALCOOL ETILICO 70% ENFASADO 1 LITRO	DOFARMACON	100.000	LITRO	18.860	1886,00
Especificação: Alcool etílico 70% com 1 litro						
8201	LUA CIRURGICA ESTERIL N 7.5	DESCARRACK	800.000	PAR	2.420	1936,00
Especificação: LUA CIRURGICA ESTERIL N 7.5						
8202	LUA CIRURGICA ESTERIL N 7.0	DESCARRACK	800.000	PAR	2.320	1856,00
Especificação: LUA CIRURGICA ESTERIL N 7.0						
8201	LUA CIRURGICA ESTERIL N 8.0	DESCARRACK	800.000	PAR	2.320	1856,00
Especificação: LUA CIRURGICA ESTERIL N 8.0						
8201	LUA PROCESSIONAMENTO NATURAL P/ BENTIN DE PU/ CORFECCIONAR EM LATEX NATURAL	MEDIX	400.000	CAIXA	44.870	11218,00
Especificação: LUA PROCESSIONAMENTO NATURAL P/ BENTIN DE PU/ CORFECCIONAR EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDASTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CX COM 100 UNDS						
8201	LUA PROCESSIONAMENTO NAT ESTERIL N 7 BENTIN DE PU/ CORFECCIONAR EM LATEX NATURAL	MEDIX	400.000	CAIXA	44.820	11205,00
Especificação: LUA PROCESSIONAMENTO NAT ESTERIL N 7 BENTIN DE PU/ CORFECCIONAR EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDASTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CX COM 100 UNDS						
8201	LUA PROCESSIONAMENTO NAT ESTERIL N 7 BENTIN DE PU/ CORFECCIONAR EM LATEX NATURAL	MEDIX	200.000	CAIXA	44.870	8974,00
Especificação: LUA PROCESSIONAMENTO NAT ESTERIL N 7 BENTIN DE PU/ CORFECCIONAR EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDASTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CX COM 100 UNDS						
8201	MASCARA DESCARTAVEL M35	SM	300.000	UNIDADE	36.990	12330,00
Especificação: MASCARA DESCARTAVEL M35						
8202	MUNDAI DESCARTAVEL MANGA LONGA	PROTESE	100.000	UNIDADE	0.210	21,00
Especificação: Munda Descartavel Manga Longa						
8043	DISPOSITIVO DESCARTAVEL TIPO PROPE, FABRICADO EM 100% POLIPROPILENO NAO TEGIDO COM	DESCARRACK	800.000	UNIDADE	0.380	304,00

Especificação: SAPATILHA DESCARTÁVEL TPO PROPE, FABRICADO EM 100% POLIPROPILENO NÃO TECIDO COM ELÁSTICO, NÃO ESTERIL, COM BRANCA FAMBANDG 800.

30452	GORRO DE PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, ATACADO, 100% POLIPROPILENO	PHARMATEX	40.000	CAIXA	40.800	1632,00
-------	---	-----------	--------	-------	--------	---------

Especificação: GORRO DE PROTEÇÃO COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, ATACADO, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTERIL, CX COM 100 UNDS

30419	OCULOS DE PROTEÇÃO - OCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTES EM POLICARBONATO	LAQUAR	200.000	UNIDADE	23.640	4728,00
-------	---	--------	---------	---------	--------	---------

Especificação: OCULOS DE PROTEÇÃO - OCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTES EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO, ARMA LATERAL DE PROTEÇÃO ARMADA EM PRETA E HASTES REGULÁVEIS, ACOMPANHAR CORDÃO DE SEGURANÇA RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAS SÓLIDOS E LÍQUIDOS COMO: FRAGMENTOS DE MADEIRA FERRO, RESÍDUOS DE PRODUTOS ÁCIDOS CAUSTICOS, ENTRE OUTROS. APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DE LENTE. HASTES TPO ESPÁTELA COM AUMENTO DE COMPRIMENTO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO ROSTO DO USUÁRIO, COM INCLOR (COM ANTI-EMBAÇANTE).

34389	MIT PARA RESSUSCITAÇÃO (ADULTO)	OXIGEL	100.000	UNIDADE	24.980	2498,00
-------	---------------------------------	--------	---------	---------	--------	---------

Especificação: MIT PARA RESSUSCITAÇÃO COMO CONJUNTO PARA AEROSOL, ADULTO O MÁSCARA E MANUETO COMPLETO

34400	MIT PARA RESSUSCITAÇÃO (INFANTIL)	OXIGEL	100.000	UNIDADE	23.460	2346,00
-------	-----------------------------------	--------	---------	---------	--------	---------

Especificação: MIT PARA RESSUSCITAÇÃO COMO CONJUNTO PARA AEROSOL, INFANTIL O MÁSCARA E MANUETO COMPLETO

35400	LUVA NITRILICA COMO LONDO VERDE REFORÇADA TAM M PARA LAVAGEM DE MATERIAL SEM FURRO	VOLA	100.000	PAR	40.700	4070,00
-------	--	------	---------	-----	--------	---------

Especificação: LUVA NITRILICA COMO LONDO VERDE REFORÇADA TAM M PARA LAVAGEM DE MATERIAL SEM FURRO PALAN ANTI-DEBRANHANTE, COMPRIMENTO 46 CM, POSSUI CA

35400	LUVA NITRILICA COMO LONDO VERDE REFORÇADA TAM M PARA LAVAGEM DE MATERIAL SEM F	VOLA	100.000	PAR	40.700	4070,00
-------	--	------	---------	-----	--------	---------

Especificação: LUVA NITRILICA COMO LONDO VERDE REFORÇADA TAM M PARA LAVAGEM DE MATERIAL SEM FURRO PALAN ANTI-DEBRANHANTE, COMPRIMENTO 46 CM, POSSUI CA

36400	LUVA NITRILICA DESCARTÁVEL COMO LONDO TAMANHO Nº 8 - M (MÉDIO) CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NITRILICA SEM LÁTEX, COMPRIMENTO ANIMAL DE 30 CENTIMETROS SEM TALCO/CLORINADO, CX COM 100 UNDS	UNIGLOVES	2.000	CAIXA	44.970	89,94
-------	--	-----------	-------	-------	--------	-------

Especificação: LUVA NITRILICA DESCARTÁVEL COMO LONDO, TAMANHO Nº 8 - M (MÉDIO) CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NITRILICA SEM LÁTEX, COMPRIMENTO ANIMAL DE 30 CENTIMETROS SEM TALCO/CLORINADO, CX COM 100 UNDS

30020	TERMOMETRO DIGITAL, MEDIÇÃO A LASER	O-TECH	15.000	UNIDADE	222.000	3330,00
-------	-------------------------------------	--------	--------	---------	---------	---------

Especificação: Tempo mínimo para medição: 5 segundos - Desligamento automático de bateria: 7 segundos - Alimentação: Pila - Temperatura de teste: 10 a 40 °C - Temperatura máxima: 62% - Resolução mínima: 0,1 °C - Precisão: ± 0,1 °C - Faixa de medição: 30,0 e 45,0 °C (30 e 103 °F) - Dimensões: 6,2x3,0 - Distância medição: 3 a 15 cm

30020	MÁSCARA DESCARTÁVEL O ELÁSTICO CX O 50UNDS	DESCARRACK	300.000	CAIXA	46.780	14034,00
-------	--	------------	---------	-------	--------	----------

Especificação: MÁSCARA DESCARTÁVEL O ELÁSTICO CX O 50UNDS

					Total		246.000,00
Condições de pagamento:		A COMBINAR					
Prazo de entrega:		10 DIAS					
Validade da proposta:		50 dias					
Valor por extenso:		Dozentos e noventa e cinco mil duzentas e trinta e seis centavos					

Data: 06/04/2020

Maxxi Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Eireli

Maxxi Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Eireli

CNPJ: 05.199.870/0001-55

CGF: 06.668.547-8

Rua João Pitombeira, Nº 13, Centro
Senador Pompeu - Ceará

Re: Cotação de preços - Prefeitura Municipal de Mombaça

Mt.  Mazon Licitação <licitacao@masonadistribuidora.com.br>
Seg, 06/04/2020 18:41
Você



BOA TARDE.

SEGUIE EM ANEXO, PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME SOLICITADO.

ESTAMOS À DISPOSIÇÃO.

Em sex., 3 de abr. de 2020 às 14:26, Controle Mombaça <controle.mombaça@hotmail.com> escreveu:

Boa Tarde!

Segue em anexo, planilha para cotação de preços. Solicitamos a maior brevidade possível, tendo em vista se tratar de itens que serão utilizados no enfrentamento da COVID-19, seguindo o disposto na LEI 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Por favor, atestar recebimento.

Atenciosamente,

Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Mombaça



PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços

Cotação de preços No: 20200326001

Prefeitura Municipal de Mombaça

RESPONSÁVEL :

NOME: JOANA DARC DO O MARQUES

PROPONENTE :

NOME: DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

ENDEREÇO : R JOAO PITOMBEIRA 10

BAIRRO : Centro CIDADE : Senador Pompeu - CE

CNPJ : 05.382.899/0001-78

CGF : 06.672.777-4

O município de Mombaça, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Mombaça.

Mombaça, 26 de Março de 2020

JOANA DARC DO O MARQUES

Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
34803	NEBULIZADOR	NEVON	20.000	UNIDADE	255,000	5100,00
Especificação : NEBULIZADOR - COPO DOSADOR QUE FACILITA A COLOCAÇÃO DO MEDICAMENTO (NÃO DERRAMA); SUPORTE PARA COPO DOSADOR SEM DESCONECTAR A MANGUEIRA; TOTAL APROVEITAMENTO DO MEDICAMENTO; MASCARAS MACIAS, ANATOMICAS E ATOXICAS; LEVE, PORTÁTIL E DE FÁCIL MANUSEIO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; USO INFANTIL E ADULTO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MOTOR: 1/10HP; COMPRESSOR: TIPO PISTÃO OSCILANTE; LUBRIFICAÇÃO ISENTA DE ÓLEO; VAZÃO DE AR LIVRE: 10 LITROS/MINUTO; TAMANHO DAS PARTICULAS: MENOR QUE 5 MICRONS; PRESSÃO MÁXIMA: 33 PSI						
34804	CAMA HOSPITALAR SIMPLES	QUALITY	15.000	UNIDADE	1633,070	24496,05
Especificação : CAMA HOSPITALAR SIMPLES EPOXI CABECEIRA MÓVEL; LEITO EM CHAPA COM CABECEIRA MÓVEL OU FIXA; PÉS PROTEGIDOS POR PONTZEIRAS PLÁSTICAS; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; DIMENSÕES: 2,00M COMPRIMENTO X 0,90M DE LARGURA; GRADES OPCIONAIS						
34800	SUPORTE PARA SORO	QUALITY	18.000	UNIDADE	529,350	7940,25
Especificação : SUPORTE PARA SORO - REGULÁVEL; 04 GANCHOS EM EPOXI SEM RODÍZIOS; SUPORTE PARA SORO ALTURA REGULÁVEL; ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 1,30MM. PINTURA EPOXI E HASTE EM TUBO REDONDO DE INOX COM 04 GANCHOS						
81778	ESCALA COM 02 DEGRAUS-MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/FERRO PINTADO GARANTIA MÍNIMA DE	QUALITY	18.000	UNIDADE	160,710	2200,65
Especificação : ESCADA COM 02 DEGRAUS MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/FERRO PINTADO GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM)ANO						
82921	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL SEMI-AUTOMÁTICO DE BRACO	GTECH	15.000	UNIDADE	321,000	3315,00
Especificação : - Medição Sistólica, Diastólica, Pulso - Botão Liga/Desliga - Botão de memória - Conector tipo "T" - Válvula de liberação rápida - Bolo de bombeamento Braçadeira - Temperatura de Armazenamento: -5 a +50oC - Unidade: 15 a 85% de umidade relativa máxima - Temperatura de Operação: 10 a 40oC - Mostrador: Led (Liquid Crystal Display) - Método de medição: Oscilométrico - Sensor de pressão: Capacitivo - Variação de medição: SISTÓLIAS: 30 A 280 mmHg Pulso: 40 a 200 por minuto - Variação de inflação da pressão do mangote: 0-299 mmHg - Memória: Armazena automaticamente a última medição - Resolução de medição: 1mmHg - Precisão: Pressão: dentro de ± 3 mmHg Pulso: ± 5% de leitura - Fonte de energia: 4 pilhas Aa de 1,5V						
82919	ELETROCARDIOGRAFO COM 12 CANAIS	BICHET	1.000	UNIDADE	8414,410	8414,41

Especificação : - Impressão em formato A4 permite fácil visualização; - Função cópia permite várias impressões de um único paciente; - Fácil operação, com apenas uma tecla (modo de impressão e modo monitor); - Aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos; - Interpretação do ECG baseado no avançado código Minnesota; - Impressão em 1, 2, 6 e 12 canais no formato A4; - Impressora térmica de alta resolução; - Interface para modem (transmissão e recepção do ECG por fax); - Software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum / e-mail; - Tamanho do papel utilizado: 216mm x 30mm

34818	OXÍMETRO DE PULSO - ADULTO/PEDIÁTRICO/NEONATAL	OSTECH	15.000	UNIDADE	204.000	3080.00
-------	--	--------	--------	---------	---------	---------

Especificação : OXÍMETRO DE PULSO - PARA USO ADULTO/PEDIÁTRICO/NEONATAL. MONTADO EM BÓ GABINETE; DEVE INDICAR EM DISPLAY, OS VALORES LIDOS E LIMITES DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, SEM COMO MOSTRAR A CURVA PLETISMOGRÁFICA SEM COMO TABELAS OU GRÁFICOS DE TENDÊNCIAS. O DISPLAY DEVE UTILIZAR O IDIOMA PORTUGUÊS; E FAIXA DE LEITURA DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO DE 0 A 100% COM PRECISÃO DE MÍNIMA DE +2.5% NA FAIXA DE 70 A 100%

33188	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS	ARX	8.000	UNIDADE	680.000	5440.00
-------	--------------------------	-----	-------	---------	---------	---------

Especificação : ARMÁRIO EM AÇO COM CAIXA EXTERNA, CHAPA MEG 20; CLUIA BASE SEJA DO TIPO APOIO CONTÍNUO. MEDINDO 1800 X 900 X 400cm, NA COR CINZA PADRÃO METAL CRISTAL, COM 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, FECHAMENTO POR MEIO DE FECHADURA DO TIPO TAMBOR CILÍNDRICO COM 04 PINO, EMBUTIDA NA MAÇANETA COM CHAVES EM DUPLICATA (FECHADURA TIPO "7"), MAÇANETA MÓVEL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, COM CREMONA E VARÕES, DE FORMA A TRAVAR AS DUAS PORTAS SIMULTANEAMENTE, LOCALIZADA NO LADO DIREITO DO ARMÁRIO, COM PINTURA INDUSTRIAL EM ESMALTE SINTÉTICO, COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO) DEVIDAMENTE MONTADO

80026	CADEIRA EM AÇO BASE FIXA C/ 4 PÉS ESTOFADA	RIVEL	15.000	UNIDADE	144.000	2167.50
-------	--	-------	--------	---------	---------	---------

Especificação : Cadeira em aço Base Fixa C/ 4 Pés Estofada

43600	MESA DE CABECEIRA	QUALITY	15.000	UNIDADE	280.700	4360.50
-------	-------------------	---------	--------	---------	---------	---------

Especificação : MESA DE CABECEIRA Característica Placa - Especificação MATERIAL DE CONFEÇÃO FERRO AÇO PINTADO PORTAS - POSSUI RODÍZIOS - POSSUI BAVETAS - POSSUI

79385	COLCHÃO HOSPITALAR PARA CAMA	SHOP DAS ESPUMAS	16.000	UNIDADE	712.300	10884.80
-------	------------------------------	------------------	--------	---------	---------	----------

Especificação : COLCHÃO HOSPITALAR - PARA CAMA - ESPUMA 100% POLIURETANO / DENSIDADE 38 - BLOCO ÚNICO - MED. 1,80 X 0,80 X 0,12 CM - REVESTIDO EM COURVIM - COR AZUL ROYAL - ANTI-ALÉRGICO - IMPERMEÁVEL - LAVÁVEL - COSTURAS EMBUTIDAS E RESPIRO LATERAL; RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA E RESSECAMENTO.

2285	DIPIRONA 10 INJ. 2ML	FARMACE	8000.000	AMPOLA	0.850	6800.00
------	----------------------	---------	----------	--------	-------	---------

25811	HIDROCORTISONA 500MG FR	NOVA FARMA	2000.000	FRASCO	7.410	14820.00
-------	-------------------------	------------	----------	--------	-------	----------

24884	HIDROCORTISONA 100MG	UNIAO QUIMICA	1000.000	FRASCO	3.810	3810.00
-------	----------------------	---------------	----------	--------	-------	---------

85679	DEXAMETASONA 4MG / ML	FARMACE	8000.000	AMPOLA	1.020	8160.00
-------	-----------------------	---------	----------	--------	-------	---------

33412	BROMIDRATO DE FENOTEROL	HIPOLABOR	300.000	FRASCO	5.130	1539.00
-------	-------------------------	-----------	---------	--------	-------	---------

Especificação : BROMIDRATO DE FENOTEROL, FRASCO, GÓTAS 20ML

82	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO GOTAS, FR COM 20 ML	HIPOLABOR	300.000	FRASCO	1.280	384.00
----	--	-----------	---------	--------	-------	--------

Especificação : BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO GÓTAS, FR COM 20 ML

82930	TAMIFLU 30MG	ROCHE	15.000	CAIXA	289.000	4335.00
-------	--------------	-------	--------	-------	---------	---------

Especificação : TAMIFLU 30MG CX C/ 10 cápsulas

82931	TAMIFLU 45MG	ROCHE	15.000	CAIXA	459.000	6885.00
-------	--------------	-------	--------	-------	---------	---------

Especificação : TAMIFLU 45MG CAIXA COM 10 CAPSULAS

82932	TAMIFLU 75MG	ROCHE	15.000	CAIXA	527.000	7905.00
-------	--------------	-------	--------	-------	---------	---------

Especificação : TAMIFLU 75MG CAIXA COM 10 CAPSULAS

824	DEXAMETASONA 2MG/ML	FARMACE	8000.000	AMPOLA	0.7110	5688.00
-----	---------------------	---------	----------	--------	--------	---------

82933	DIAZEPAM 5 MG/ML, AMP 2 ML	SANTISA	1800.000	AMPOLA	0.940	1882.00
-------	----------------------------	---------	----------	--------	-------	---------

Especificação : DIAZEPAM 5 MG/ML, AMPOLA COM 2 ML

82927	SABONETE LÍQUIDO P/ ASSEPSIA, 0L DE 5 LTS	FORTSAN	10.000	GALÃO	144.500	1445.00
-------	---	---------	--------	-------	---------	---------

Especificação : SABONETE LÍQUIDO P/ ASSEPSIA, 0L DE 5 LTS

82928	ALCOOL GEL 70% FRASCO 500ML	ITAJÁ	900.000	FRASCO	13.800	12240.00
-------	-----------------------------	-------	---------	--------	--------	----------

Especificação : ALCOOL EM GEL 70% - CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, DADO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, FR COM 500ML

82929	PAPEL TOALHA PCT C/ 2 ROLOS	LIZ	300.000	PACOTE	13.430	4029.00
-------	-----------------------------	-----	---------	--------	--------	---------

Especificação : PAPEL TOALHA BRANCO, EM ROLO FOLHAS DUPLAS DE ALTA QUALIDADE, COM 50 FOLHAS, EMBALAGEM COM 02 ROLOS.

82922	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% EMBALAGEM C/ 1 LITRO	ITAJÁ	100.000	LITRO	15.730	1573.00
-------	---	-------	---------	-------	--------	---------

Especificação : Álcool etílico hidratado 70% COM 1 LITRO

80381	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, N 7,5	NEW HAND	800.000	PAR	2.020	1616.00
-------	-------------------------------	----------	---------	-----	-------	---------

Planilha I

Especificação: LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 7,5						
80360	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 7,0	NEW HAND	800.000	PAR	2.020	1616,00
Especificação: LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 7,0						
80362	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 8,0	NEW HAND	800.000	PAR	2.020	1616,00
Especificação: LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 8,0						
80365	LUVA PROCEDIMENTO NAO ESTÉRIL P - ISENTA DE PO. CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL.	UNIGLOVES	400.000	CAIXA	38.100	15640,00
Especificação: LUVA PROCEDIMENTO NAO ESTÉRIL P - ISENTA DE PO. CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDASTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CX COM 100 UNDS.						
80364	LUVA PROCEDIMENTO NAO ESTÉRIL M - ISENTA DE PO. CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL.	UNIGLOVES	400.000	CAIXA	38.100	15640,00
Especificação: LUVA PROCEDIMENTO NAO ESTÉRIL M - ISENTA DE PO. CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDASTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CX COM 100 UNDS.						
80363	LUVA PROCEDIMENTO NAO ESTÉRIL G - ISENTA DE PO. CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL.	UNIGLOVES	350.000	CAIXA	38.100	7820,00
Especificação: LUVA PROCEDIMENTO NAO ESTÉRIL G - ISENTA DE PO. CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDASTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CX COM 100 UNDS.						
80367	MASCARA DESCARTÁVEL Nº5	DESCARPACK	300.000	UNIDADE	26.900	6670,00
Especificação: MASCARA DESCARTÁVEL Nº5.						
80924	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA	DESCARPACK	100.000	UNIDADE	4.780	478,00
Especificação: Avental Descartável Manga Longa						
80478	SAPATILHA DESCARTÁVEL TIPO PROPE, FABRICADO EM 100% POLIPROPILENO NAO TECIDO COM	PHARMATEX	3200.000	UNIDADE	0.340	1088,00
Especificação: SAPATILHA DESCARTÁVEL TIPO PROPE, FABRICADO EM 100% POLIPROPILENO NÃO TECIDO COM ELÁSTICO. NÃO ESTÉRIL, COR BRANCA, TAMANHO 30G.						
80483	GORRO DE PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, 100% POLIPROPILENO	THEOTO	40.000	CAIXA	34.000	1360,00
Especificação: GORRO DE PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, CX COM 100 UNDS.						
80476	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTES EM POLICARBONATO	KALIPSON	200.000	UNIDADE	20.400	4080,00
Especificação: ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTES EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS, ABAS LATERAIS DE PROTEÇÃO, ARMAÇÃO PRETA E HASTES REGULÁVEIS, ACOMPANHAR CORDÃO DE SEGURANÇA RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS COMO: FRAGMENTOS DE MADEIRA, FERRO, RESPIGOS DE PRODUTOS ÁCIDOS, CÁUSTICOS, ENTRE OUTROS. APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DALENTE. HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO ROSTO DO USUÁRIO. COR: INCOLOR (COM ANTI-EMBAÇANTE).						
34399	KIT PARA NEBULIZAÇÃO (ADULTO)	JO MORIYA	100.000	UNIDADE	20.400	2040,00
Especificação: KIT PARA NEBULIZAÇÃO: COPO CONEXAO PARA AEROSOL ADULTO C/ MASCARA E MANGUITO COMPLETO.						
34400	KIT PARA NEBULIZAÇÃO (INFANTIL)	JO MORIYA	100.000	UNIDADE	20.400	2040,00
Especificação: KIT PARA NEBULIZAÇÃO: COPO CONEXAO PARA AEROSOL INFANTIL C/ MASCARA E MANGUITO COMPLETO.						
80482	LUVA NITRILICA CANO LONGO VERDE REFORÇADA TAM. G PARA LAVAGEM DE MATERIAL SEM F.	DANNY	100.000	PAR	33.900	3392,00
Especificação: LUVA NITRILICA CANO LONGO VERDE REFORÇADA TAM. G PARA LAVAGEM DE MATERIAL, SEM PORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO 48 CM, POSSUI CA.						
80481	LUVA NITRILICA CANO LONGO VERDE REFORÇADA TAM. M PARA LAVAGEM DE MATERIAL SEM F.	DANNY	100.000	PAR	33.920	3392,00
Especificação: LUVA NITRILICA CANO LONGO VERDE REFORÇADA TAM. M PARA LAVAGEM DE MATERIAL, SEM PORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO 48 CM, POSSUI CA.						
80483	LUVA NITRILICA DESCARTAVEL CANO LONGO, TAMANHO Nº 8 - M (MÉDIO), CONFECCIONADA E	MEDIX	2.000	CAIXA	39.100	78.20
Especificação: LUVA NITRILICA DESCARTÁVEL CANO LONGO, TAMANHO Nº 8 - M (MÉDIO), CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NITRILICA SEM LATEX, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CENTÍMETRS, SEM TALCO/CLORINADO, CX COM 100 UND.						
92920	TERMOMETRO DIGITAL - MEDIÇÃO A LASER	INCOTERM	15.000	UNIDADE	290.000	4350,00

Planilha 1

Especificação : Tempo máximo para medição: 5 segundos - Desligamento automático de bateria: 7 segundos - Alimentação: Pilha - Temperatura de trabalho: 10 a 40 °C - Temperatura Relativa: 80% - Resolução mínima: 0,1 °C - Precisão: ± 0,1 °C - Faixa de medição: 32,0 a 43,0 °C (90 a 109 °F) - Erro máximo: 0,3°C - Distância ideal para medição: 5 a 15 cm

00023	MASCARA DESCARTAVEL C/ ELÁSTICO CX C/ 50UND	PHARMATEX	500.000	CAIXA	32.300	16150,00
-------	---	-----------	---------	-------	--------	----------

Especificação: MASCARA DESCARTAVEL C/ELÁSTICO CX C/ 50UND

					Total:	250700,00
	Condições de pagamento:	A COMBINAR				
	Prazo de entrega:	10 DIAS				
	Validade da proposta:	60 dias				
	Valor por extenso:	Duzentos e cinquenta mil, setecentos reais e seis centavos cinco centavos.				

Data: 02/04/2020

carimbo e assinatura



Re: Cotação de preços - Prefeitura Municipal de Mombaça

Distribuidora Senador <dftrfouubdsenador@gmail.com>
Qui, 02/04/2020 às 13:24
Você e 1



Boa tarde,
Segue em anexo a Cotação solicitada.
Atenciosamente,

Em ter., 31 de mar. de 2020 às 09:06, Controle Mombaça <controle.mombaça@hotmail.com> escreveu:
Bom dia!
Segue em anexo, planilha para cotação de preços. Solicitamos a maior brevidade possível, tendo em vista se tratar de bens que serão utilizados no enfrentamento da COVID-19, seguindo o disposto na LEI 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.
Por favor, abstar retardo.

Atenciosamente,
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Mombaça



CNPJ: 05.322.899/0001-78
DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
RUA JOÃO PETERBURGA, Nº. 16 - CENTRO
SENADOR POMPEU/CEMÁ.



PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA	
Solicitação de cotação de preços Cotação de preços No: 20200326001	
Prefeitura Municipal de Marabá	
RESPONSÁVEL: NOME: JOANA DARC DO O MARQUES	
PROponente: NOME: PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO DE ABREU, 230 BAIRRO: MARAPONGA - CIDADE: Fortaleza - CE CNPJ: 23.192.494/0001-68	

O Município de Marabá, solicita que seja fornecido os preços (unitários e totais) dentro dos prazos estabelecidos, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação de possibilidade de cotação válida.

Sua resposta, de acordo com as prescrições legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte (ou) itens (reestruturados), ou realizar licitação, desde que haja conversão para o município de Marabá.

Marabá, 20 de Março de 2020

JOANA DARC DO O MARQUES
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUNT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8480	NEBULIZADOR	33 MARYLA	30.000	UNIDADE	599,000	17.970,00
Especificação: NEBULIZADOR - COPO DOSADOR QUE FACILITA A COLOCAÇÃO DO MEDICAMENTO NA BOMBONA; SOPORTE PARA COPO DOSADOR SEM DESCONECTAR A MANGUEIRA, TOTAL APROVEITAMENTO DO MEDICAMENTO; MANGUEIRAS MACIAS, ANTI-DESCARTE E ATÍDICAS; LEVE, PORTÁTIL E DE FÁCIL MANUSEIO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; USO IMEDIATO E ÁGIL; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MOTOR: 1/8HP; COMPRESSOR: 150 PSI/20 OZ/LITRO; LUBRIFICAÇÃO (BOMBA DE ÓLEO); VAZÃO DE AR LIVRE: 10 LITROS/MINUTO; TAMANHO DAS PARTÍCULAS: MENOR QUE 5 MICRONS; PRESSÃO MÁXIMA: 33 PSI						
8488A	CAIXA HOSPITALAR SIMPLES	BIKITA CLARA	16.200	UNIDADE	189,500	3070,40
Especificação: CAIXA HOSPITALAR SIMPLES EPÓXI; MANGUEIRA BOMBA; LEVITA EM CHAPA COM CARGUEIRO MÓVEL DE 20X15 CM; PROTEÇÃO POR PORTINHAS PLÁSTICAS; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PÓ; DIMENSÃO: 2,00M COMPRIMENTO X 1,50M DE LARGURA; GRADOS DE PROXIMIDADE						
8488B	SUORTE PARA BORDO	BIKITA CLARA	45.000	UNIDADE	194,000	8726,00
Especificação: SUORTE PARA BORDO - RESOLUVEL EM 3 GRAUS EM EPÓXI SEM RECOZIDO; SUORTE PARA BORDO ALTA RESOLUVEL; ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 1,33MM; PINTURA EPÓXI E NASTRE EM TUBO REDONDO DE 1/2" COM 90 GRAUS						
8177A	ESCALA COM 03 DIGITAIS-MATERIAL DE CONFEÇÃO ACESSÓRIO PINTADO GARANTIA QUINZA DIAS	BIKITA CLARA	18.200	UNIDADE	180,800	3290,56
Especificação: ESCALA COM 03 DIGITAIS-MATERIAL DE CONFEÇÃO ACESSÓRIO PINTADO GARANTIA QUINZA DIAS						
80001	APARELHO DE PRESSÃO OCITAL, SEM AUTOMÁTICO DE BRACO	MEDMET	16.000	UNIDADE	294,100	4705,60
Especificação: - Medição automática (oscilométrica) - Braço (garantido) - Braço de flexão - Conexão tipo 1" - Válvula de liberação rápida - Balança de bombearmento (Arquimedes) - Temperatura de Armazenamento: -5 a +35°C - Unidade: 10 a 20% de unidade relativa máxima - Temperatura de Operação: 10 a 40°C - Modelo: Leif Digital Oscil Digital - Método de medição: Oscilométrico - Tempo de resposta: Caracater - Variação de medição: 0,01% (0,01) - 32 a 220 mmHg Pulso: 40 a 200 por minuto - Variação de medição de pressão do resgisto: 0,200 mmHg - Memória: Armazenar automaticamente a última medição - Avaliação de medição: Sonoro - Pressão: Pressão dentro de 3 mmHg Pulso: 3 7% de leitura - Fonte de energia: 4 pilhas AA de 1,5V						
80018	ELETRORREÓGRAFO COM 12 CANAIS	PROKNO	1.000	UNIDADE	11.267,300	11.267,30
Especificação: - Impressão em papel A4 permite 16m visões/registro - Função stop permite cancelamento de um único paciente - Fácil operação, com apenas 3m de fio (modo de operação e modo monitor) - Aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos - Interpretação do ECG baseada no algoritmo padrão Monophasic - Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4 - Impressão gráfica de alta resolução - Interface para monitor parametrizado e controle do ECG por fio - Software permite visualizar Arquivos / imprimir em papel comum / a-mat - Tamanho do papel utilizado: 216mm x 297mm						
84818	COMETRO DE PULSO - AQUISIÇÃO E INTERFERÊNCIA	BIKITA	10.000	UNIDADE	294,000	2940,00

Especificação: DISSIMETRO DE PULSO - PARA USO ACQUISICIONISTICO/CONTRATIL, MONTADO EM SO GABINETE DEVE ADICIONAR EM DISPLAY, OS VALORES LIDOS E LIMITES DA SATURACAO DE OXIGENIO E DA FREQUENCIA CARDIACA, SEM COMO MOSTRAR A CURVA FLETSIMOGRAFICA SEM COMO TABELAS OU GRAFICOS DE TENDENCIAS, O DISPLAY DEVE UTILIZAR O IDIOMA PORTUGUES, E AKA DE LETURA DE SATURACAO DE OXIGENIO DE 0 A 100% COM PRECISAO DE MINIMA DE +2,5% NA FAIXA DE 70 A 100%

33100	ARMARIO DE ACO 02 PORTAS	TUBARCO	2,000	UNIDADE	753,000	1506,00
Especificação: ARMÁRIO EM AÇO COM CAVA EXTERNA, CHAPA MEE 20', CAVA BASE SEM DO TIPO APOIO CONTRATO, MEDIDA 1800 X 800 X 400MM, NA CADA CADA PADRÃO METAL CRISTAL, COM 02 PORTAS 04 PRATELERAS RECORRIDAS, FECHAMENTO POR MEIO DE FECHADURA DO TIPO TAMBORE CLICANTECO COM 04 PRA, EMBUTIDA NA MAÇAMETA COM CHAVES EM DUPLICATA (FECHADURA TIPO T3), MAÇAMETA MÓVEL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO COM DIMONIA E VÁLVULAS DE FORMA A TRAVAR AS DUAS PORTAS SIMULTANEAMENTE LOCALIZADA NO LADO DIREITO DO ARMÁRIO COM PORTA INDUSTRIAL EM ESMALTE SINTÉTICO COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFUNGICIDOSO (FORMAÇÃO) EVIDENTE MONTADO						
60000	CADIRA EM ACO BASE FIXA C/ 4 PÉS ESTOPOADA	BRUNOVA	15,000	UNIDADE	195,180	2927,70
Especificação: Cadira em aço Base Fixa C/ 4 Pés Estopada						
42000	MESA DE CABECERA	TUBARCO	15,000	UNIDADE	346,940	5204,10
Especificação: MESA DE CABECERA C/anelinha Placa - Especificação MATERIAL DE CONFECÇÃO FERRO AÇO PINTADO PORTAS - POSSUI RODÍZIOS - POSSUI GAVETAS - POSSUI						
70000	COLCHÃO HOSPITALAR PARA CAMA	BAYSA OLAMA	15,000	UNIDADE	619,100	9286,50
Especificação: COLCHÃO HOSPITALAR PARA CAMA - ESPUMA TIPO POLIURETANO DENSIDADE 28, 20,000 (MCO), MED. 1,40 X 0,20 X 0,12 CM, REVESTIDO EM COURUM COM AJUL, FOYAL, ANTI-ALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, COSTURAS EMBUTIDAS E RESPIRO LATERAL, RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA E RESSECAMENTO.						
32000	DIPYRIDA 10 ML 2ML	HYPOFARMA	8000,000	AMPOLA	1,300	10400,00
32011	HIDROCORTISONA 50MG/5ML	TEUTO	2000,000	FRASCOS	8,500	17000,00
34004	HIDROCORTISONA 10MG	SCAJ	1000,000	FRASCOS	4,500	4500,00
32018	DEXAMETASONA 4MG/5ML	PARACOR	8000,000	AMPOLA	1,200	9600,00
32012	ISOPROPRATO DE FENOTEROL	HYPOFARMA	900,000	FRASCOS	5,800	5220,00
Especificação: ISOPROPRATO DE FENOTEROL, FRASCOS, 0,500ML 20MG						
32010	NE	NOVA QUÍMICA	300,000	FRASCOS	1,500	450,00
Especificação: BREVETI DE PRAYATROPOLO 20MG, SOLUÇÃO PARA INALACAO GOTA, FR COM 30						
60001	TAMPILU 5000	ROCHE	10,000	CAIXA	548,500	5485,00
Especificação: TAMPELU 5000 C/ 07 10 20 30 40 50 60 70 80 90 100 110 120 130 140 150 160 170 180 190 200 210 220 230 240 250 260 270 280 290 300 310 320 330 340 350 360 370 380 390 400 410 420 430 440 450 460 470 480 490 500						
60001	TAMPILU 4000	ROCHE	10,000	CAIXA	337,400	3374,00
Especificação: TAMPELU 4000 CAVA COM 10 CAPSULAS						
60002	TAMPILU 1000	ROCHE	10,000	CAIXA	300,000	3000,00
Especificação: TAMPELU 1000 CAVA COM 10 CAPSULAS						
604	DEXAMETASONA 20MG/ML	HYPOFARMA	8000,000	AMPOLA	0,300	2400,00
92010	DAZEPAM 5 MG/ML, AMP 2 ML	WUNYFARMA	1400,000	AMPOLA	1,000	1400,00
Especificação: DIAZEPAM 5 MG/ML, AMPOLA COM 2 ML						
60020	SABONETE LÍQUIDO FRASSETINA 0L DE 0,1LTS	ABRITIVEL	40,000	CAIXA	175,400	7016,00
Especificação: SABONETE LÍQUIDO FRASSETINA, 0L DE 0,1LTS						
60020	ALCOOL 68% 70% FRASCO 500ML	PARAFARMACIA	800,000	FRASCOS	19,900	15920,00
Especificação: ALCOOL 68% 70% - CONTEUDO FRASCO DE VALENDE 500ML DE IDENTIFICACAO E RESISTENTE EM GELADO COMPATENTE, FR COM 300ML						
60020	PAPEL TOALHA PCT C/ 2 ROLLOS	HEVI	300,000	PAQUETE	16,100	4830,00
Especificação: PAPEL TOALHA BRANCO, EM ROLLO ROLLOS COPAS DE ALTA QUALIDADE, COM 20 FOLHAS, EMBALAGEM COM 02 ROLLOS						
60000	ALCOOL ETILICO HIGIENIZANTE 70% EMBALAGEM C/ 1 LITRO	BAYSA OLAMA	100,000	LITRO	18,000	1800,00
Especificação: Alcool etílico higienizante 70% com 1 litro						
60001	LIVA CIRURGICA ESTERIL N 7,0	SUPERMAX	600,000	PAR	3,300	1980,00
Especificação: LIVA CIRURGICA ESTERIL N 7,0						
60000	LIVA CIRURGICA ESTERIL N 7,0	SUPERMAX	600,000	PAR	3,400	2040,00
Especificação: LIVA CIRURGICA ESTERIL N 7,0						
60000	LIVA CIRURGICA ESTERIL N 8,0	SUPERMAX	600,000	PAR	3,300	1980,00
Especificação: LIVA CIRURGICA ESTERIL N 8,0						
60000	LIVA PROCEBIMENTO NATI ESTERIL 9" - SERVA DE PO. CONFECIONADA EM LATEX NATURAL	DESCAMPACK	400,000	CAIXA	40,000	16000,00
Especificação: LIVA PROCEBIMENTO NATI ESTERIL 9" - SERVA DE PO. CONFECIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO, COMPRIENTO MIMO DE 20CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM C/ 04 UNIDADES						
60000	LIVA PROCEBIMENTO NATI ESTERIL 10" - SERVA DE PO. CONFECIONADA EM LATEX NATURAL	DESCAMPACK	400,000	CAIXA	44,900	17960,00
Especificação: LIVA PROCEBIMENTO NATI ESTERIL 10" - SERVA DE PO. CONFECIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO, COMPRIENTO MIMO DE 20CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM C/ 04 UNIDADES						

82360	LUVA PROTEÇÃO MÃO ESTÉRIL U - BENTA DE PÓ CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL	PROLAPACK	300.000	CAIXA	46.200	9984,00
Especificação: LUVA PROTEÇÃO MÃO ESTÉRIL U - BENTA DE PÓ CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME ASSDASTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOM ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM; LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CX COM 100 UNDS						
82361	MASCARA DESCARTAVEL 160	REV.	300.000	UNIDADE	30.240	9972,00
Especificação: MASCARA DESCARTAVEL 160						
82362	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA	SKY	100.000	UNIDADE	6.420	642,00
Especificação: Avental Descartável Manga Longa						
82410	SAPATILHA DESCARTAVEL TIPO PROTEE, FABRICADO EM 100% POLIPROPILENO NÃO TECIDO COM	SKY	3000.000	UNIDADE	2.410	1312,00
Especificação: SAPATILHA DESCARTAVEL TIPO PROTEE, FABRICADO EM 100% POLIPROPILENO NÃO TECIDO COM ELÁSTICO, NÃO ESTÉRIL, C/05 BRANCA, TAMANHO 36						
82415	GORRO DE PROTEÇÃO COM ELÁSTICO, DESCARTAVEL, 100% POLIPROPILENO	PROTEESC	40.000	CAIXA	16.120	1594,00
Especificação: GORRO DE PROTEÇÃO COM ELÁSTICO, DESCARTAVEL, ATÓXICO, 100% POLIPROPILENO NÃO ESTÉRIL, CX COM 100 UNDS						
82416	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTES EM POLICARBONATO	KAL PROSKI	200.000	UNIDADE	24.400	4880,00
Especificação: ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTES EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIBACTOS, ABAS LATERAIS DE PROTEÇÃO, ARMADA PRETA E HASTES REGULÁVEIS, ACOMPANHAR CORDEÃO DE SUSTENTACÃO RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAS SÓLIDAS E LÍQUIDAS COMO FRAGMENTOS DE MADEIRA, FERRO, RESÍDUOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, GALSTICOS, ENTRE OUTROS, ARCO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL AO NÍVEL DO NÍVEL DA LENTE; HASTES TRIDIGITAIS COM AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AO ROSTO DO USUÁRIO; C/05 INCLUIR (COM ANTIEMBACANTE)						
82420	KIT PARA NEBULIZAÇÃO (ADULTO)	PROTEC	100.000	UNIDADE	21.400	2140,00
Especificação: KIT PARA NEBULIZAÇÃO: C/05 CONJUNTO PARA ADULTO, C/05 MASCARA E MANGUITO COMPLETO						
82421	KIT PARA NEBULIZAÇÃO (INFANTIL)	PROTEC	100.000	UNIDADE	20.400	2040,00
Especificação: KIT PARA NEBULIZAÇÃO: C/05 CONJUNTO PARA ADULTO, INFANTIL, C/05 MASCARA E MANGUITO COMPLETO						
82422	LUVA NITRILICA C/05 LONGO VERDE REFORCADA TAM. M PARA LAVAGEM DE MATERIAL SEM F	DRAPPY	100.000	PAR	29.200	2920,00
Especificação: LUVA NITRILICA C/05 LONGO VERDE REFORCADA TAM. M PARA LAVAGEM DE MATERIAL, SEM FORRO, PALMA ANTEDEBRANTE, COMPRIMENTO 48 CM, POSSUIVA						
82423	LUVA NITRILICA C/05 LONGO VERDE REFORCADA TAM. M PARA LAVAGEM DE MATERIAL SEM F	DRAPPY	100.000	PAR	29.200	2920,00
Especificação: LUVA NITRILICA C/05 LONGO VERDE REFORCADA TAM. M PARA LAVAGEM DE MATERIAL, SEM FORRO, PALMA ANTEDEBRANTE, COMPRIMENTO 48 CM, POSSUIVA						
82424	LUVA NITRILICA DESCARTAVEL C/05 LONGO, TAMANHO M P 5 - M (SEXO) CONFECCIONADA E	TALON	2.000	CAIXA	46.200	9240,00
Especificação: LUVA NITRILICA DESCARTAVEL C/05 LONGO, TAMANHO M P 5 - M (SEXO) CONFECCIONADA EM BORRACHA 100% NITRILICA SEM LÁTEX; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CENTÍMETROS, SEM TALÃO; C/05 UNDS						
82425	TERMOMETRO DIGITAL - MEDIÇÃO A LÍNGUA	BIOTECH	15.000	UNIDADE	145.200	2178,00
Especificação: Termômetro digital para retyptar 3 segundos - Desligamento automático de 40s; 7 segundos - Alimentação: Pilha - Temperatura de Kalath: 10 a 40 °C - Temperatura Refeita: 30s - Resposta mínima: 0,1 °C - Precisão: ± 0,1 °C - Faixa de medição: 32,0 a 43,0 °C (90 a 109,4) - Lim máximo: 0,5 °C - Código ideal para meditas: 3 a 10 cm						
82426	MASCARA DESCARTAVEL C/ ELÁSTICO C/ 05 UNDS	DRUPACK	300.000	CAIXA	27.180	9075,00
Especificação: MASCARA DESCARTAVEL C/ ELÁSTICO C/ 05 UNDS						
					Total	202913,00
Condições de pagamento:		À COMBINAR				
Prazo de entrega:		10 DIAS				
Valor da proposta:		00,00 zł				
Valor por extenso:		Duzentos e noventa e três mil novecentos e traze reais e noventa e três centavos				

Data: 06/04/2020

Guilherme Junqueira
 Gerente e responsável
PRIME MED
 CNPJ: 23.192.494/0001-59

RE: Cotação de Preços - Prefeitura Municipal de Mombaça

 Tasso Gerfeson <tassogerfeson@hotmail.com>
Ter, 07/04/2020 11:53
Você v



Bom dia, segue proposta conforme solicitado.

De: Controle Mombaça <controle.mombaça@hotmail.com>
Enviado: quarta-feira, 1 de abril de 2020 10:58
Para: tassogerfeson@hotmail.com <tassogerfeson@hotmail.com>
Assunto: Cotação de Preços - Prefeitura Municipal de Mombaça

Ao Setor de Cotações da Empresa Prime Com. de Produtos Médicos Hospitalares
Bom dia!
Segue em anexo, planilha para cotação de preços. Solicitamos a maior brevidade possível, tendo em vista se tratar de itens que serão utilizados no enfrentamento da COVID-19, seguindo o disposto na Lei 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.
Por favor, atestar recebimento.

Atenciosamente,

Sector de Compras
Prefeitura Municipal de Mombaça





Ceará
Governo Municipal de Mombaça

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
034803	NEBULIZADOR			
	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	20,000	255,000	5.100,00
	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	20,000	293,250	5.865,00
	PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,000	306,000	6.120,00
	Valores médios :		284,750	5.695,00
034864	CAMA HOSPITALAR SIMPLES			
	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	15,000	1.633,070	24.496,05
	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	15,000	1.959,680	28.395,20
	PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15,000	1.878,030	28.170,45
	Valores médios :		1.823,593	27.353,90
034910	SUPORTE PARA SORO			
	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	15,000	529,350	7.940,25
	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	15,000	608,750	9.131,25
	PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15,000	635,220	9.528,30
	Valores médios :		591,107	8.866,50
081778	ESCADA COM 02 DEGRAUS-MATERIAL DE CONFECÇÃO ACOFERRO PINTADO.GARANTIA MINIMA DE			
	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	15,000	150,710	2.260,65
	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	15,000	173,320	2.599,80
	PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15,000	180,850	2.712,75
	Valores médios :		168,293	2.524,40
092921	Aparelho De Pressão Digital Semi-automático De Braço			
	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	15,000	221,000	3.315,00
	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	15,000	265,200	3.978,00
	PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15,000	254,150	3.812,25
	Valores médios :		246,783	3.701,75
092919	ELETROCARDIOGRAFO COM 12 CANAIS			
	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	1,000	9.414,410	9.414,41
	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	1,000	10.826,570	10.826,57
	PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,000	11.297,290	11.297,29
	Valores médios :		10.512,757	10.512,76
034916	OXÍMETRO DE PULSO - ADULTO/PEDIATRICO/NEONATAL			
	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	15,000	204,000	3.060,00
	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	15,000	244,800	3.672,00
	PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15,000	234,600	3.519,00
	Valores médios :		227,800	3.417,00
033168	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS			
	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	8,000	680,000	5.440,00
	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	8,000	916,000	8.528,00
	PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,000	782,000	6.256,00
	Valores médios :		759,333	6.074,67
092926	Cadeira em apo Base Fixa D/ 4 Pés Estofada			
	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	15,000	144,500	2.167,50
	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	15,000	173,400	2.601,00
	PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15,000	166,180	2.492,70
	Valores médios :		161,360	2.420,40
043606	MESA DE CABECEIRA			
	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	15,000	290,700	4.360,50

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	Proponente			
	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	15,000	334,310	5.014,65
	PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15,000	348,840	5.232,60
	Valores médios :		324,617	4.866,25
079386	COLCHÃO HOSPITALAR PARA CAMA			
	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	15,000	712,300	10.684,50
	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	15,000	854,760	12.821,40
	PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15,000	819,150	12.287,25
	Valores médios :		795,403	11.931,05
002268	DIPYRONA 1G INJ. 2ML			
	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	8.000,000	0,850	6.800,00
	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	8.000,000	0,980	7.840,00
	PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8.000,000	1,020	8.160,00
	Valores médios :		0,950	7.600,00
025611	HIDROCORTISONA 500MG FR			
	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	2.000,000	7,410	14.820,00
	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	2.000,000	8,520	17.040,00
	PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.000,000	8,890	17.780,00
	Valores médios :		8,273	16.546,67
024864	HIDROCORTISONA 100MG			
	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	1.000,000	3,910	3.910,00
	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	1.000,000	4,690	4.690,00
	PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.000,000	4,500	4.500,00
	Valores médios :		4,367	4.366,67
056679	DEXAMETASONA 4MG / ML			
	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	8.000,000	1,020	8.160,00
	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	8.000,000	1,170	9.360,00
	PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8.000,000	1,220	9.760,00
	Valores médios :		1,137	9.093,33
033412	BROMIDRATO DE FENOTEROL			
	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	300,000	5,130	1.539,00
	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	300,000	6,160	1.848,00
	PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	300,000	5,900	1.770,00
	Valores médios :		5,730	1.719,00
080432	BROMETO DE IPRATROPIO 0,26 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO GOTAS. FR COM 20 ML			
	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	300,000	1,280	384,00
	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	300,000	1,470	441,00
	PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	300,000	1,540	462,00
	Valores médios :		1,430	429,00
082930	TAMIFLU 30MG			
	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	15,000	289,000	4.335,00
	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	15,000	332,350	4.985,25
	PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15,000	346,800	5.202,00
	Valores médios :		322,717	4.840,75
082931	TAMIFLU 45MG			
	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	15,000	459,000	6.885,00
	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	15,000	550,800	8.262,00
	PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15,000	527,850	7.917,75
	Valores médios :		512,550	7.688,25
082932	TAMIFLU 75MG			
	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	15,000	527,000	7.905,00
	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	15,000	632,400	8.486,00
	PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15,000	606,050	9.090,75
	Valores médios :		588,483	8.827,25
000824	DEXAMETASONA 2MG/ML			
	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	8.000,000	0,710	5.680,00
	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	8.000,000	0,820	6.560,00
	PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8.000,000	0,850	6.800,00
	Valores médios :		0,793	6.346,67
082933	DIAZEPAM 5 MG/ML, AMP 2 ML			

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
Proponente				
	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	1.800,000	0,940	1.692,00
	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	1.800,000	1,130	2.034,00
	PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.800,000	1,080	1.944,00
	Valores médios :		1,050	1.890,00
092927	SABONETE LIQUIDO P/ ASSEPSIA GL DE 5 LTB			
	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	10,000	144,500	1.445,00
	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	10,000	166,180	1.661,80
	PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,000	173,400	1.734,00
	Valores médios :		161,360	1.613,60
092928	ALCOOL GEL 70% FRASCO 500ML			
	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	900,000	13,600	12.240,00
	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	900,000	16,320	14.688,00
	PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	900,000	16,640	14.976,00
	Valores médios :		15,187	13.668,00
092929	PAPEL TOALHA PCT C/ 2-ROLOS			
	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	300,000	13,430	4.029,00
	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	300,000	15,440	4.632,00
	PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	300,000	16,120	4.836,00
	Valores médios :		14,997	4.499,00
092922	Alcool etílico hidratado 70% EMBALAGEM C/ 1 LITRO			
	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	100,000	15,730	1.573,00
	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	100,000	18,880	1.888,00
	PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	100,000	18,090	1.809,00
	Valores médios :		17,567	1.756,67
090361	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 7.5			
	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	800,000	2,020	1.616,00
	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	800,000	2,420	1.936,00
	PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	800,000	2,320	1.856,00
	Valores médios :		2,253	1.802,67
090360	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 7.0			
	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	800,000	2,020	1.616,00
	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	800,000	2,320	1.856,00
	PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	800,000	2,420	1.936,00
	Valores médios :		2,253	1.802,67
090362	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 8.0			
	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	800,000	2,020	1.616,00
	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	800,000	2,320	1.856,00
	PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	800,000	2,420	1.936,00
	Valores médios :		2,253	1.802,67
090365	LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL P - ISENTA DE PÓ, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL			
	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	400,000	39,100	15.640,00
	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	400,000	44,970	17.988,00
	PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	400,000	46,920	18.768,00
	Valores médios :		43,663	17.465,33
090364	LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL M - ISENTA DE PÓ, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL			
	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	400,000	39,100	15.640,00
	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	400,000	46,920	18.768,00
	PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	400,000	44,970	17.988,00
	Valores médios :		43,663	17.465,33
090363	LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL G - ISENTA DE PÓ, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL			
	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	200,000	39,100	7.820,00
	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	200,000	44,970	8.994,00
	PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	200,000	46,920	9.384,00
	Valores médios :		43,663	8.732,67
090367	MASCARA DESCARTÁVEL N95			
	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	300,000	28,900	8.670,00
	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	300,000	34,880	10.404,00
	PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	300,000	33,240	9.972,00
	Valores médios :		32,273	9.682,00

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
Proponente				
082924	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA			
	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	100,000	4,760	476,00
	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	100,000	5,710	571,00
	PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	100,000	5,470	547,00
	Valores médios :		5,313	531,33
080478	SAPATILHA DESCARTÁVEL TIPO PROPE, FABRICADO EM 100% POLIPROPILENO NÃO TECIDO COM			
	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	3.200,000	0,340	1.088,00
	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	3.200,000	0,380	1.248,00
	PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.200,000	0,410	1.312,00
	Valores médios :		0,380	1.216,00
080453	GORRO DE PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, 100% POLIPROPILENO			
	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	40,000	34,000	1.360,00
	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	40,000	40,800	1.632,00
	PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40,000	39,100	1.564,00
	Valores médios :		37,967	1.518,67
080476	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTES EM POLICARBONATO			
	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	200,000	20,400	4.080,00
	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	200,000	23,460	4.692,00
	PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	200,000	24,480	4.896,00
	Valores médios :		22,780	4.556,00
034389	KIT PARA NEBULIZAÇÃO (ADULTO)			
	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	100,000	20,400	2.040,00
	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	100,000	24,480	2.448,00
	PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	100,000	23,460	2.346,00
	Valores médios :		22,780	2.278,00
034400	KIT PARA NEBULIZAÇÃO (INFANTIL)			
	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	100,000	20,400	2.040,00
	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	100,000	23,460	2.346,00
	PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	100,000	24,480	2.448,00
	Valores médios :		22,780	2.278,00
080462	LUVA NITRILICA CANO LONGO VERDE REFORÇADA TAM. G PARA LAVAGEM DE MATERIAL SEM F			
	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	100,000	33,920	3.392,00
	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	100,000	40,700	4.070,00
	PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	100,000	39,010	3.901,00
	Valores médios :		37,877	3.787,67
080461	LUVA NITRILICA CANO LONGO VERDE REFORÇADA TAM. M PARA LAVAGEM DE MATERIAL SEM F			
	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	100,000	33,920	3.392,00
	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	100,000	40,700	4.070,00
	PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	100,000	39,010	3.901,00
	Valores médios :		37,877	3.787,67
080463	LUVA NITRILICA DESCARTÁVEL CANO LONGO, TAMANHO Nº 8 - M (MÉDIO), CONFECCIONADA E			
	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	2,000	39,100	78,20
	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	2,000	44,970	89,94
	PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,000	46,920	93,84
	Valores médios :		43,663	87,33
092920	TERMOMETRO DIGITAL - MEDIÇÃO A LASER			
	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	15,000	290,000	4.350,00
	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	15,000	333,500	5.002,50
	PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15,000	348,000	5.220,00
	Valores médios :		323,833	4.857,50
092923	MASCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO CX C/ SOUND			
	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	500,000	32,300	16.150,00
	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	500,000	38,760	19.380,00
	PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	500,000	37,150	18.575,00
	Valores médios :		36,070	18.035,00



Proponente	Quant.	Vi. unit�rio	Vi. total	Situa�o
DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS				
034803 NEBULIZADOR	20,000	255,000	5.100,00	
034864 CAMA HOSPITALAR SIMPLES	15,000	1.633,070	24.496,05	
034860 SUPORTE PARA SORO	15,000	529,350	7.940,25	
081778 ESCADA COM 02 DEGRAUS-MATERIAL DE CONFECAO ACO/FERRO PINTADO.GARANTIA MINIMA DE	15,000	150,710	2.260,65	
082921 Aparelho De Pressao Digital Semi-automatico De Braco	15,000	221,000	3.315,00	
082919 ELETROCARDIOGRAFO COM 12 CANAIS	1,000	8.414,410	8.414,41	
034818 OXIMETRO DE PULSO - ADULTO/PEDIATRICO/NEONATAL	15,000	204,000	3.060,00	
053168 ARMARIO DE ACO 02 PORTAS	8,000	680,000	5.440,00	
092926 Cadeira em aco Base Fixa C/ 4 P�s Estofada	15,000	144,500	2.167,50	
043606 MESA DE CABECEIRA	15,000	290,700	4.360,50	
079386 COLCHAO HOSPITALAR PARA CAMA	15,000	712,300	10.684,50	
002268 DIPIRONA 1G INJ. 2ML	8.000,000	0,850	6.800,00	
025811 HIDROCORTISONA 500MG FR	2.000,000	7,410	14.820,00	
024964 HIDROCORTISONA 100MG	1.000,000	3,910	3.910,00	
055679 DEXAMETASONA 4MG / ML	8.000,000	1,020	8.160,00	
033412 BROMIDRATO DE FENOTEROL	300,000	5,130	1.539,00	
080432 BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML SOLUCAO PARA INALACAO GOTAS, FR COM 20 ML	300,000	1,280	384,00	
082930 TAMIFLU 30MG	15,000	289,000	4.335,00	
082931 TAMIFLU 45MG	15,000	459,000	6.885,00	
082932 TAMIFLU 75MG	15,000	527,000	7.905,00	
000624 DEXAMETASONA 2MG/ML	8.000,000	0,710	5.680,00	
082933 DIAZEPAM 5 MG/ML, AMP 2 ML	1.800,000	0,940	1.692,00	
082927 SABONETE LIQUIDO P/ ASSEPSIA. GL. DE 5 LTS	10,000	144,500	1.445,00	
082928 ALCDOOL GEL 70% FRASCO 500ML	900,000	13,600	12.240,00	
082929 PAPEL TOALHA PCT C/2 ROLOS	300,000	13,430	4.029,00	
082922 Alcool �tilico hidratado 70% EMBALAGEM C/ 1 LITRO	100,000	15,730	1.573,00	
080361 LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7.5	800,000	2,020	1.616,00	
080360 LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7.0	800,000	2,020	1.616,00	
080362 LUVA CIRURGICA ESTERIL N 8.0	800,000	2,020	1.616,00	
080365 LUVA PROCEDIMENTO NAO ESTERIL P - ISENTA DE PO. CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL	400,000	39,100	15.640,00	
080364 LUVA PROCEDIMENTO NAO ESTERIL M - ISENTA DE PO. CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL	400,000	39,100	15.640,00	
080363 LUVA PROCEDIMENTO NAO ESTERIL G - ISENTA DE PO. CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL	200,000	39,100	7.820,00	
080367 MASCARA DESCARTAVEL N85	300,000	28,900	8.670,00	
082924 Avental Descartavel - Manga Longa	100,000	4,760	476,00	
080478 SAPATILHA DESCARTAVEL TIPO PROP�. FABRICADO EM 100% POLIPROPILENO NAO TECIDO COM	3.200,000	0,340	1.088,00	
080453 GORRO DE PROTECAO, COM ELASTICO, DESCARTAVEL, ATOXICO, 100% POLIPROPILENO	40,000	34,000	1.360,00	
080476 OCULOS DE PROTECAO - OCULOS DE PROTECAO COM LENTES EM POLICARBONATO	200,000	20,400	4.080,00	
034398 KIT PARA NEBULIZACAO (ADULTO)	100,000	20,400	2.040,00	
034400 KIT PARA NEBULIZACAO (INFANTIL)	100,000	20,400	2.040,00	
080462 LUVA NITRILICA CANO LONGO VERDE REFORCADA TAM. G PARA LAVAGEM DE MATERIAL. SEM F	100,000	33,920	3.392,00	
080461 LUVA NITRILICA CANO LONGO VERDE REFORCADA TAM. M PARA LAVAGEM DE MATERIAL. SEM F	100,000	33,920	3.392,00	
080463 LUVA NITRILICA DESCARTAVEL CANO LONGO. TAMANHO N� 8 - M (M�DIO).	2,000	39,100	78,20	

Proponente

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total	Situação
CONFECCIONADA E					
092920	TERMOMETRO DIGITAL - MEDIÇÃO A LASER	15,000	290,000	4.350,00	
092923	MASCARA DESCARTAVEL C/ ELÁSTICO CX C/ 50UND	500,000	32,300	16.150,00	
Total do(s) item(ns) :				250.700,06	
Total geral :				250.700,06	





Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
034803	NEBULIZADOR	20,0000	284,750	5.695,00
034884	CAMA HOSPITALAR SIMPLES	15,0000	1.823,593	27.353,90
034860	SUORTE PARA SORO	15,0000	581,107	8.866,60
081778	ESCADA COM 02 DEGRAUS-MATERIAL DE CONFECCAO AÇO/FERRO PINTADO.GARANTIA MINIMA DE	15,0000	168,293	2.524,39
092921	Aparelho De Pressão Digital Semi-automático De Braço	15,0000	246,783	3.701,74
092919	ELETROCARDIOGRAFO COM 12 CANAIS	1,0000	10.512,757	10.512,76
034818	OXÍMETRO DE PULSO - ADULTO/PEDIATRICO/NEONATAL	15,0000	227,800	3.417,00
033168	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS	8,0000	759,333	6.074,66
092926	Cadeira em aço Base Fixa C/ 4 Pés Estofada	15,0000	161,360	2.420,40
043606	MESA DE CABECEIRA	15,0000	324,617	4.869,26
079386	COLCHÃO HOSPITALAR PARA CAMA	15,0000	795,403	11.931,05
002268	DIPIRONA 1G INJ. 2ML	8.000,0000	0,950	7.600,00
025811	HIDROCORTISONA 500MG FR	2.000,0000	8,273	16.546,00
024864	HIDROCORTISONA 100MG	1.000,0000	4,367	4.367,00
055679	DEXAMETASONA 4MG / ML	8.000,0000	1,137	9.096,00
033412	BROMIDRATO DE FENOTEROL	300,0000	5,730	1.719,00
080432	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO GOTAS, FR COM 20 ML	300,0000	1,430	429,00
092930	TAMIFLU 30MG	15,0000	322,717	4.840,76
092931	TAMIFLU 45MG	15,0000	512,660	7.689,25
092932	TAMIFLU 75MG	15,0000	588,483	8.827,25
000824	DEXAMETASONA 2MG/ML	8.000,0000	0,793	6.344,00
092933	DIAZEPAM 5 MG/ML, AMP 2 ML	1.800,0000	1,050	1.890,00
092927	SABONETE LÍQUIDO P/ ASSEPSIA. GL DE 5 LTS	10,0000	161,360	1.613,60
092928	ALCOOL GEL 70% FRASCO 500ML	900,0000	15,187	13.668,30
092929	PAPEL TOALHA PCT C/ 2 ROLOS	300,0000	14,997	4.499,10
092922	Álcool etílico hidratado 70% EMBALAGEM C/ 1 LITRO	100,0000	17,567	1.756,70
080361	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 7.5	800,0000	2,253	1.802,40
080360	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 7.0	800,0000	2,253	1.802,40
080362	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 8.0	800,0000	2,253	1.802,40
080365	LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL P - ISENTA DE PÓ. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL,	400,0000	43,663	17.465,20
080364	LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL M - ISENTA DE PÓ. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL,	400,0000	43,663	17.465,20
080363	LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL G - ISENTA DE PÓ. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL,	200,0000	43,663	8.732,60
080367	MASCARA DESCARTÁVEL N95	300,0000	32,273	9.681,90
092924	Avental Descartável Manga Longa	100,0000	5,313	531,30
080479	SAPATILHA DESCARTÁVEL TIPO PROPÉ, FABRICADO EM 100% POLIPROPILENO NÃO TECIDO COM	3.200,0000	0,380	1.216,00
080453	GORRO DE PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, 100% POLIPROPILENO	40,0000	37,967	1.518,68
080478	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTES EM POLICARBONATO	200,0000	22,780	4.556,00
034399	KIT PARA NEBULIZAÇÃO (ADULTO)	100,0000	22,780	2.278,00
034400	KIT PARA NEBULIZAÇÃO (INFANTIL)	100,0000	22,780	2.278,00
080462	LUVA NITRILICA CANO LONGO VERDE REFORÇADA TAM. G PARA LAVAGEM DE MATERIAL. SEM F	100,0000	37,877	3.787,70
080461	LUVA NITRILICA CANO LONGO VERDE REFORÇADA TAM. M PARA LAVAGEM DE MATERIAL. SEM F	100,0000	37,877	3.787,70
080463	LUVA NITRILICA DESCARTÁVEL CANO LONGO. TAMANHO Nº 8 - M (MÉDIO). CONFECCIONADA E	2,0000	43,663	87,33
092920	TERMOMETRO DIGITAL - MEDIÇÃO A LASER	15,0000	323,833	4.857,49



Código	Descrição	Quant.	Vl. unitário	Vl. total
002923	MASCARA DESCARTAVEL C/ ELÁSTICO CX C/ 50UND	500,0000	36,070	18.035,00
Total :			279.937,01	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

REQUISIÇÃO

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Abertura de processo administrativo de Dispensa de Licitação com base Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, NA EXECUÇÃO DE AÇÕES EMERGÊNCIAIS NO AMBITO DA PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19).

JUSTIFICATIVA:

Em Face da gravidade e de seu rápido contágio, a administração precisa urgentemente da aquisição dos itens mencionados no Projeto Básico para o enfrentamento da pandemia coronavirus-COVID-1, onde serão utilizados para Prevenção, Proteção e Tratamento dos funcionários do sistema de saúde e de pacientes. No mais, a utilização dos itens solicitados será de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Mombaça.

1.1. **FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020:**

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Diante do exposto, e com base na necessidade de proceder com a contratação dos serviços em tela, solicitamos de v. sª, analisar a possibilidade da contratação, cujos dados seguem projeto básico em anexo, solicitação, bem como as pesquisas de mercado e documentos do(a) proponente que apresentou o menor valor.

Mombaça - CE, em 06 de abril de 2020

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/02/2020 | Edição: 27 | Seção: 1 | Página: 1

Órgão: Atos do Poder Legislativo



LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

OPRESIDENTEDAREPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

§ 1º As medidas estabelecidas nesta Lei objetivam a proteção da coletividade.

§ 2º Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre a duração da situação de emergência de saúde pública de que trata esta Lei.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º deste artigo não poderá ser superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus; e

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.

Parágrafo único. As definições estabelecidas pelo Artigo 1 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, aplicam-se ao disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

I - isolamento;

II - quarentena;

III - determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;

b) testes laboratoriais;

c) coleta de amostras clínicas;

d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou

e) tratamentos médicos específicos;

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - oxumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

VI - restrição excepcional e temporária de entrada e saída do País, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), por rodovias, portos ou aeroportos;

VII - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; e

VIII - autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que:

- a) registrados por autoridade sanitária estrangeira; e
- b) previstos em ato do Ministério da Saúde.

§ 1º As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 2º Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

I - o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência a família conforme regulamento;

II - o direito de receberem tratamento gratuito;

III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o Artigo 3 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

§ 3º Será considerado falta justificada ao serviço público ou à atividade laboral privada o período de ausência decorrente das medidas previstas neste artigo.

§ 4º As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

§ 5º Ato do Ministro de Estado da Saúde:

I - disporá sobre as condições e os prazos aplicáveis às medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo; e

II - concederá a autorização a que se refere o inciso VIII do **caput** deste artigo.

§ 6º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde e da Justiça e Segurança Pública disporá sobre a medida prevista no inciso VI do **caput** deste artigo.

§ 7º As medidas previstas neste artigo poderão ser adotadas:

I - pelo Ministério da Saúde;

II - pelos gestores locais de saúde, desde que autorizados pelo Ministério da Saúde, nas hipóteses dos incisos I, II, V, VI e VIII do **caput** deste artigo; ou

III - pelos gestores locais de saúde, nas hipóteses dos incisos III, IV e VII do **caput** deste artigo.

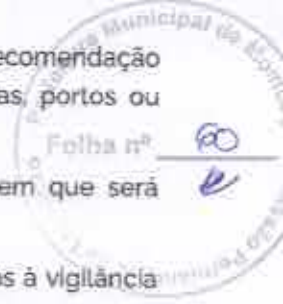
Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Art. 5º Toda pessoa colaborará com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de:

I - possíveis contatos com agentes infecciosos do coronavírus;



II - circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação pelo coronavírus.

Art. 6º É obrigatório o compartilhamento entre órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal de dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo coronavírus, com a finalidade exclusiva de evitar a sua propagação.

§ 1º A obrigação a que se refere o **caput** deste artigo estende-se às pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária.

§ 2º O Ministério da Saúde manterá dados públicos e atualizados sobre os casos confirmados, suspeitos e em investigação, relativos à situação de emergência pública sanitária, resguardando o direito ao sigilo das informações pessoais.

Art. 7º O Ministério da Saúde editará os atos necessários à regulamentação e operacionalização do disposto nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional pelo coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de fevereiro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Sérgio Moro

Luiz Henrique Mandetta

Esta conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Folha nº

62

Fortaleza, 19 de março de 2020 | SÉRIE 3 | ANO XII Nº056 | Caderno Único | Preço: R\$ 17,96

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº33.519, de 19 de março de 2020.

INTENSIFICA AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso XIX, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus; CONSIDERANDO a situação excepcional em que estamos vivendo, a exigir das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis pela contaminação; CONSIDERANDO o crescente aumento, no Estado do Ceará, do número de casos de pessoas infectadas pelo novo coronavírus; CONSIDERANDO que, para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território estadual; CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham; CONSIDERANDO a recomendação expedida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, prevendo uma série de medidas já adotadas por inúmeros países no esforço mundial de combate ao surto da doença; CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus; DECRETA:

Art. 1º Em caráter excepcional, e por se fazer necessário intensificar as medidas de restrição previstas no Decreto n.º 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no Estado para enfrentamento da infecção pelo novo coronavírus, fica suspenso, em território estadual, por 10 (dez) dias, a partir da zero hora do dia 20 de março de 2020, passível de prorrogável, o funcionamento de:

- I - bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres;
- II - templos, igrejas e demais instituições religiosas;
- III - museus, cinemas e outros equipamentos culturais, público e privado;
- IV - academias, clubes, centros de ginástica e estabelecimentos similares;
- V - lojas ou estabelecimentos que pratiquem o comércio ou prestem serviços de natureza privada;
- VI - "shopping center", galeria/centro comercial e estabelecimentos congêneres, salvo quanto a supermercados, farmácias e locais que prestem serviços de saúde no interior dos referidos dos estabelecimentos;
- VII - feiras e exposições;
- VIII - indústrias, excetuadas as dos ramos farmacêutico, alimentício, de bebidas, produtos hospitalares ou laboratoriais, obras públicas, alto forno, gás, energia, água, mineral, produtos de limpeza e higiene pessoal, bem como respectivos fornecedores e distribuidores.

§ 1º No prazo a que se refere o "caput", deste artigo, também ficam vedadas/interrumpidas:

I - frequência a barracas de praia, lagoa, rio e piscina públicas ou quaisquer outros locais de uso coletivo e que permitam a aglomeração de pessoas;

II - operação do serviço de transporte rodoviário intermunicipal e metropolitano de passageiros, regular e complementar;

III - operação do serviço metroviário.

§ 2º Não incorrem na vedação do que trata este artigo os órgãos de imprensa e meios de comunicação e telecomunicação em geral, serviços de call center, os estabelecimentos médicos, odontológicos para serviços de emergência, hospitais, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, psicológicos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, distribuidoras e revendedoras de água e gás, distribuidores de energia elétrica, serviços de telecomunicações, segurança privada, postos de combustíveis, funerárias, estabelecimentos bancários, lotéricas, padarias, clínicas veterinárias, lojas de produtos para animais, lavanderias, e supermercados/congêneres.

§ 3º A suspensão de atividades a que se refere o inciso I, do "caput", deste artigo, não se aplica a bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente a hóspedes.

§ 4º No período de que trata o "caput", deste artigo, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres poderão funcionar apenas por serviços de entrega, inclusive por aplicativo.

§ 5º Durante o prazo de suspensão de atividades, lojas e outros estabelecimentos comerciais também poderão funcionar por meio de serviços de entrega, inclusive por aplicativo, vedado, em qualquer caso, o atendimento presencial de clientes nas suas dependências.

§ 6º A vedação prevista no inciso II, do § 1º, deste artigo, iniciar-se-á a partir da zero hora do dia 23 de março de 2020, até lá devendo as empresas de transporte rodoviário se ajustar às novas medidas.

§ 7º A vedação a que se refere o inciso VIII, do "caput", deste artigo, terá início a partir da zero hora do dia 23 de março de 2020.

§ 8º Excetuam-se da vedação prevista no inciso VIII, do "caput", deste artigo, as indústrias e as empresas que funcionam ou fornecem bens para a Zona de Processamento de Exportação do Ceará - ZPE, o Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP e o Porto do Pecém.

§ 9º A vedação a que se refere o inciso III, do § 1º, deste artigo, terá início a partir da zero hora do dia 21 de março de 2020.

§ 10. Não se aplica o disposto neste artigo ao transporte de carga no âmbito do Estado.

§ 11. No período a que se refere o "caput", deste artigo, os postos de combustíveis em território estadual funcionarão apenas de sábado a sábado, das 7h às 19h.

§ 12. O descumprimento do disposto neste artigo ensejará ao infrator a aplicação de multa diária de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem prejuízo da adoção de medidas como a apreensão, a interdição e o emprego de força policial.

Art. 2º Para atendimento dos fins deste Decreto, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I - isolamento, assim considerado a separação de pessoas e bens contaminados, transportes e bagagens no âmbito intermunicipal, mercaderias e outros, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus;

II - quarentena, assim considerada restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das demais que não estejam doentes, ou ainda bagagens, contêineres, animais e meios de transporte, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação





Governador
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Vice-Governadora
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 Casa Civil
JOSÉ ÊLCIO BATISTA
 Procuradoria Geral do Estado
JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO
 Secretaria de Administração Penitenciária
LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO
 Secretaria das Cidades
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA
 Secretaria da Cultura
FABIANO DOS SANTOS
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário
FRANCISCO DE ASSIS DINIZ
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho
FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR
 Secretaria da Educação
ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO
 Secretaria da Fazenda
FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA
 Secretaria da Infraestrutura
LÚCIO FERREIRA GOMES
 Secretaria do Meio Ambiente
ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO
 Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO (RESPONDENDO)
 Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
 Secretaria dos Recursos Hídricos
FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA
 Secretaria da Saúde
CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
ANDRÉ SANTOS COSTA
 Secretaria do Turismo
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA



ou a propagação do coronavírus;

- III - determinação de realização compulsória de:
 - a) exames médicos;
 - b) testes laboratoriais;
 - c) coleta de amostras clínicas;
 - d) vacinação e outras medidas profiláticas;
 - e) tratamentos médicos específicos;
- IV - estudo ou investigação epidemiológica;
- V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver.

§ 1º A adoção das medidas para viabilizar o tratamento ou obstar a contaminação ou a propagação do coronavírus deverá guardar proporcionalidade com a extensão da situação de emergência.

§ 2º As pessoas com quadro de COVID-19, confirmado laboratorialmente ou por meio de quadro clínico-epidemiológico, nos termos definidos pelo Ministério da Saúde, devem obrigatoriamente e imediatamente permanecer em isolamento domiciliar mandatório, não poderão sair do isolamento sem liberação explícita da Autoridade Sanitária local, representada por médico ou equipe técnica da vigilância epidemiológica.

Art. 3º Durante o período de emergência em saúde decretado no Estado, todo e qualquer veículo de transporte rodoviário de passageiros, regular ou alternativo, proveniente de estados onde já decretada situação de emergência por conta do novo coronavírus, deverá, quando da entrada no território estadual, passar por inspeção da Polícia Rodoviária Estadual a fim de que seja averiguada a existência no veículo de passageiros com sintomas da infecção.

§ 1º Detectado, na inspeção de que trata este artigo, que passageiros do transporte rodoviário encontram-se com sintomas do novo coronavírus, providências deverão ser adotadas pelas autoridades estaduais para regresso do caso suspeito para o seu estado de origem, tomando-se os cuidados necessários para preservação da saúde do passageiro e evitando a disseminação da doença.

§ 2º Para os fins deste artigo, a Polícia Rodoviária Estadual poderá proceder, se necessário, à medição da temperatura dos passageiros, podendo também ser auxiliada por equipes de saúde disponibilizadas pela Secretaria

da Saúde do Estado.

Art. 4º As medidas previstas neste Decreto serão avaliadas permanentemente pelo Comitê Estadual de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus, criado pelo Decreto n.º 33.509, de 13 de março de 2020.

Art. 5º O ponto facultativo para o serviço público estadual, previsto no Decreto n.º 31.511, de 16 de março de 2020, fica estendido para o período entre os dias 23 e 27 de março de 2020, mantido o funcionamento de todos os serviços excepcionados no art. 2º, do referido Decreto, bem como dos postos fiscais de trânsito de mercadorias e do Sistema de Licitação pertencente à estrutura da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 6º Diante do quadro excepcional de emergência, os órgãos e entidades da Administração estadual verificarão a necessidade da implementação do regime de teletrabalho.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, PALÁCIO DA ABGLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de março de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
 GOVERNADOR DO ESTADO

GOVERNADORIA
CASA CIVIL

PORTARIA Nº091/2020 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições legais, nos termos do inciso II, do art. 11, da Lei estadual nº. 16.710, de 21 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO a necessidade de conferir vigência e eficácia às matérias de urgência e relevante interesse público, RESOLVE: Art. 1º Autorizar a publicação do Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 19 de março de 2020. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 19 de março de 2020.

José Êlcio Batista
 SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:

Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 239/2020

EMENTA: PRORROGA AS MEDIDAS ADOTADAS NOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 235/2020, 236/2020 e 238/2020, AS QUAIS CONTINUAM NECESSÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO DO AVANÇO DO NOVO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.

O **Prefeito Municipal de Mombaça/CE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, CE, resolve **DECRETAR** o que se segue:

CONSIDERANDO o **DECRETO Nº 33.530, DE 28 DE MARÇO DE 2020, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ** de **NOVAS MEDIDAS** de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus anunciadas pelo Governo do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que, por meio do Decreto n.º 30.519, de 19 de março de 2020, do Governo do Estado do Ceará e Decreto municipal nº 238/2020, essas medidas iniciais de combate à pandemia, a partir de critérios técnicos e científicos, foram intensificadas em todo o território estadual, bem como no município de Mombaça, no intuito da promoção do isolamento social da população, como melhor alternativa para evitar o avanço da doença, protegendo a vida de todos, em especial daqueles que integram seu grupo de risco;

CONSIDERANDO que a experiência por que têm passado diversos países no enfrentamento da doença só corrobora o que vem afirmando reiteradamente a comunidade médica e científica mundial, no sentido de que o isolamento da população é o meio mais eficaz para conter a rápida disseminação do coronavírus;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS, da Sociedade Brasileira de Infectologia – SBI e da equipe técnica da Secretária da Saúde do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que, no Estado do Ceará, o avanço da doença vem se aproximando, cada vez mais, de seu estado crítico, com o aumento significativo do número de infectados, demandando das unidades de saúde estaduais, públicas e privadas, uma verdadeira força tarefa, nos últimos dias, para contornar o problema;

CONSIDERANDO que, para evitar o prejuízo à capacidade de atendimento da rede de saúde estadual por conta da rápida disseminação do novo coronavírus, a única alternativa responsável que se apresenta para as autoridades públicas, segundo sólido suporte técnico e científico, é a continuidade, em âmbito estadual, das medidas de restrição à circulação de pessoas, por meio do isolamento social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO, contudo, que, neste momento excepcional, o primordial a fazer é lutar, com todos os esforços, para que vidas sejam preservadas;

CONSIDERANDO a importância de dispor também sobre os serviços prestados pelos órgãos e entidades da Administração durante o período de isolamento;

DECRETA:

Art. 1º O ponto facultativo para o serviço público municipal, previsto no Decreto nº 234/2020, de 16 de março de 2020, prorrogado pelo decreto nº 238/2020, fica estendido para o período entre os dias **30 de março de 2020 a 03 de abril de 2020**, mantido o funcionamento de todos os serviços dos **órgãos vinculados a Secretaria de Saúde e os órgãos de Segurança (GUARDA CIVIL, DEMUTRAN e AGENTES DE CIDADANIA)**, bem como dos setores que lidam diretamente com as ações para aquisição de material de combate ao COVID-19.

Art. 2º Manter o **fechamento total do Terminal Rodoviário de Mombaça**, incluindo a área de embarque e desembarque, e das agências de passagens, até **à zero hora do dia 06 abril de 2020**.

Art. 3º Ficam prorrogadas **até à zero hora do dia 06 de abril de 2020**, as **suspensões** contidas no **Art. 2º do Decreto Municipal nº 235/2020 de 17 de março de 2020**.

Art. 4º **Recomenda-se** donos de bares, restaurantes, lojas, academias, lanchonetes, clubes e comércio em geral, **exceto** supermercados, farmácias e serviços de saúde, que cumpram a **suspensão dos seus serviços pelo prazo de até à zero hora do dia 06 de abril de 2020**, conforme determina o **DECRETO Nº 33.530, DE 28 DE MARÇO DE 2020, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 28 de Março de 2020


ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal de Mombaça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 240/2020

EMENTA: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE E DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO E CONTENÇÃO DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, CE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, **caput**, incisos II, IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução o risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196, da Constituição da República.

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2); nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal nº 7.616/2011;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos suspeitos contaminação pela COVID-19 no Município de Mombaça;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de normas de biossegurança específicas para os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, objetivando o enfrentamento e a contenção da disseminação da doença,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada situação de emergência em saúde no âmbito do Município de Mombaça, em decorrência da COVID-19.

Art. 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde articular as ações e serviços de saúde voltados à contenção da situação de emergência



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO

disposta neste Decreto, competindo-lhe, em especial, a coordenação das ações de enfrentamento à COVID-19 no âmbito do Município, com a adoção das seguintes medidas, sem prejuízo de outras que se façam necessárias:

I - planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a situação de emergência;

II - articular-se com os gestores estaduais e federais do SUS;

III - expedir recomendações a órgãos e instituições públicos e privados, no tocante à adoção de medidas e procedimentos para contenção da COVID-19;

IV - divulgar à população informações relativas à situação de emergência decorrente da infecção humana causada pelo novo coronavírus (SARS-Cov-2);

V - adquirir bens e contratar serviços necessários para a atuação na situação de emergência, nos termos do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Parágrafo Único. As demais secretarias poderão adquirir bens e contratar serviços com base neste inciso, desde que o objeto seja voltado para o combate ao COVID-19.

Art. 3º. Ficam revogados as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 30 de Março de 2020


ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal de Mombaça



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 243/2020

EMENTA: PRORROGA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O **Prefeito Municipal de Mombaça/CE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça/CE, resolve **DECRETAR** o que se segue:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 235/2020, de 17 de março de 2020, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus, medidas essas que, por recomendação da comunidade médica e científica, foram intensificadas em todo o território municipal como forma de promover o isolamento social da população, evitando o avanço desenfreado da doença e, assim, preservando a capacidade de atendimento da rede de saúde pública e privada, em prol da proteção da vida daqueles que, por complicações decorrentes da infecção, certamente precisarão de cuidados médicos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n.º 33.536, de 05 de abril de 2020, que prorroga as medidas de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus no Estado do Ceará, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a forma menos traumática de superação deste momento delicado para a população exige, como nunca, a compreensão de toda a sociedade quanto à gravidade da situação vivenciada e à necessidade da adoção de medidas restritivas para conter a disseminação da doença;

DECRETA:

Art. 1º Durante o período **até 20 de abril de 2020** os órgãos e entidades municipais funcionarão de forma adaptada às circunstâncias do momento, buscando preservar a eficiência da gestão pública e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

§1º No período excepcional de enfrentamento à pandemia, a Administração municipal adotará regime especial de trabalho para seus servidores e colaboradores, objetivando manter a salubridade do ambiente laboral e a segurança necessária para desempenho funcional, **sendo este regime de trabalho disciplinado em ato próprio por cada secretaria.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO

§2º O regime de trabalho previsto no §1º, deste artigo, será desempenhado sob a forma de trabalho remoto ou presencial, neste último caso para as atividades em relação às quais a presença do servidor ou colaborador no ambiente de trabalho se faça necessária para a continuidade do serviço público, devendo, em qualquer situação, serem adotadas todas as recomendações de saúde para impedir a disseminação da doença.

Art. 2º Manter o **fechamento total** do **Terminal Rodoviário de Mombaça**, incluindo a área de embarque e desembarque, e das agências de passagens, até o dia 20 abril de 2020.

Art. 3º **Recomenda-se** donos de bares, restaurantes, lojas, academias, lanchonetes, clubes e comércio em geral, **exceto** os seguimentos que constam **como essenciais no DECRETO ESTADUAL Nº 33.519, de 19 de março de 2020, do Governo do Estado do Ceará**; que cumpram a **suspensão dos seus serviços pelo prazo de até o dia 20 de abril de 2020**, conforme determina o referido decreto estadual.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 06 de abril de 2020


ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal de Mombaça